



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC**

**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JUPIÁ SANTA CATARINA**

LEI MUNICIPAL Nº 0587, de 18 de junho de 2015

Equipe Técnica

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Giamili Rossoni Turmina

Luzia Erlani Gonsalves Lussani

Representantes da Secretaria de Administração e Finanças

Lais Aparecida Pokojeski

Patrícia Becher Roldo

Representantes da Rede Municipal de Ensino

Ivone Trento

Queila Elis Mariani

Comissão Coordenadora

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Caciane Rossoni Cividini

Patrícia Conteratto

Representante do Conselho Municipal de Educação

Loreci Garbin Pozzer

Lucia Bitencourt Gabriel

Representante do Poder Legislativo Municipal

Bolivar Turmina

Gilnei Valandro

1 APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC) Lei Estadual nº 16.794/2015 a Lei Municipal nº 0587/2015 do Plano Municipal de Educação de Jupiá, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e da devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre os anos de 2020 e 2021, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no Caderno de Orientação para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação Conforme dispõe a Lei Municipal nº 859/2015, do dia 24 de junho de 2015, o Plano Municipal de Educação (PME) foi aprovado com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal, e no artigo 8º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

São diretrizes do Plano Municipal de Educação de Jupiá:

- A erradicação do analfabetismo;
- A universalização do atendimento escolar;
- A superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual;
- A melhoria da qualidade da educação;
- A formação para o trabalho e para a cidadania com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- A promoção do princípio da gestão democrática da educação;
- A promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- O estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- A valorização dos profissionais da educação;
- A promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Nesse Ciclo de Monitoramento, baseado nas diretrizes do Plano Nacional de Educação, inserido nos contextos histórico, social, cultural, político, geográfico e ambiental de Jupiá, foram analisadas as proposições e estratégias para avaliar o desenvolvimento deste plano, nesse período.

O Plano Municipal de Educação de Jupiá/SC (PME) – 2015/2025 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2014 a 2015, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal de Educação (CONAE). Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação constituiu, em 2014, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas CONAEs e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação, ocorrida em 2013. Também se fundamentou na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de JUPIÁ/SC. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Jupiá/SC foi submetida à análise do Fórum Municipal de Educação de Jupiá/SC, do Conselho Municipal de Educação de Jupiá/SC (CME) e, após a síntese das contribuições dessas instituições, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Jupiá/SC, para sua aprovação.

A Câmara Municipal realizou Audiências Públicas e Consultas Públicas a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, pelos

vereadores, sob a Lei nº 0587//2015, e sancionado pelo Prefeito do Município de Jupiá/SC em 18 de junho de 2015.

A Secretaria Municipal de Educação, instituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises de dados e informações referentes à execução do mesmo. Essa equipe é constituída por técnicos da SMED, totalizando seis profissionais. A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jupiá, conforme estabelecido no Decreto 1.899/2021, e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

Para realizar o monitoramento das metas e estratégias no biênio 2020 / 2021, a Equipe Técnica realizou diversas reuniões na Secretaria de Educação com o objetivo de levantar dados sobre o alcance / cumprimento das metas e estratégias.

A Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal desenvolve suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho, tendo como cronograma as ações estabelecidas na agenda de trabalho, que são:

- 1- **Organizar o trabalho:** instituir a comissão coordenadora; instituir a equipe técnica de monitoramento e avaliação.
- 2- **Estudar o plano:** releitura e estudo do PME; estudo do caderno de Orientações; conhecer e estudar o ciclo de planejamento do município PPA, LDA, LOA; organização das estratégias por ordem cronológica; e produção de notas técnicas.
- 3- **Monitorar continuamente as metas:** construir e aferir os indicadores das metas; reunir a equipe para estudos ao período de monitoramento anual; validação do relatório anual de monitoramento; análise e aprovação do relatório anual de monitoramento; divulgação dos resultados.
- 4- **Avaliar periodicamente o plano:** análise dos relatórios anuais, elaborar os documentos de avaliação do PME; entregar para análise o documento de avaliação do PME para o secretário municipal de educação; encaminhar documento de avaliação do PME para a comissão coordenadora para a avaliação; validação do documento de avaliação do PME; organização de consulta pública (dar visibilidade dos resultados do primeiro ciclo avaliativo); sistematizar consulta pública; entrega do documento de avaliação do PME versão final período de 2020/2021 ao secretário Municipal de educação; se necessário revisão das políticas públicas, ações e programas e propor

possíveis alterações no PME vigente; retomar o processo de monitoramento anual e avaliação bianual.

O atual relatório de monitoramento compreende os estudos realizados em torno das 19 metas e de suas 164 estratégias e busca refletir o desenvolvimento do trabalho baseado nos Quadros de Indicadores, nos dados estatísticos apurados, observando cada meta e na consecução das suas estratégias, visando o planejamento estratégico decenal assumido em lei, em articulação com as demais estruturas educacionais, administrativas e de gestão democrática local.

2 DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

MUNICÍPIO:	JUPIÁ - SC
LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	LEI Nº 0587/2015 – DE 18 DE JUNHO DE 2015.
PERÍODOS DE AVALIAÇÃO:	2020 e 2021 – Relatório realizado em 2022
EQUIPE TÉCNICA :	Decreto nº 1.899/21 de 24 de março de 2021.
COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:	Decreto nº 1.900/21 de 24 de março de 2021
CONTATOS	Giamili Rossoni Turmina educacao@jupia.sc.gov.br

3 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME

No processo de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Jupiá, de que trata o Art. 5º, da Lei nº 0587/2015, fica determinado que as avaliações periódicas a serem realizadas pela Comissão Coordenadora e pela Equipe Técnica, a cada dois anos, terão como referência os estudos publicados pelo INEP, que incluem também as informações advindas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica para avaliar a qualidade da Educação Básica (Art. 4º).

No decorrer do último biênio, intensificaram-se os desafios para garantir um acompanhamento acurado das metas. Previamente, o novo contexto gerado em função da pandemia de covid-19 ocasionou medidas sanitárias de isolamento social e fez muitas instituições restringirem suas atividades presenciais, exigindo formas

alternativas de organização do trabalho. Além disso, esse contexto pandêmico impactou a coleta de dados por parte das instituições produtoras, que precisaram adotar, em caráter de urgência, novas maneiras de captação da informação e restrições quanto a coletas previamente programadas. Tal questão surge, com destaque, no que diz respeito aos dados produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Não foi possível aplicar o Censo Demográfico em 2020, como previsto. Essas situações, afetaram a produção de estatísticas educacionais de maneira geral. De todo modo, o trabalho de monitoramento buscou empregar, com as ressalvas necessárias, os dados disponíveis mais atuais e consistentes.

Mais do que produzir impactos nas estatísticas educacionais, a pandemia tem afetado sobremaneira a qualidade e o direito à educação. O fechamento de escolas, a adoção urgente de novas formas de ensino, a interrupção de projetos em curso e a restrição do convívio comunitário e social são alguns dos aspectos trazidos pela pandemia ao campo educacional.

No estudo foram utilizados como fonte os dados oficiais das Sinopses do Educacenso e Indicadores Educacionais publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Relatórios da Meta 1 do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), dados populacionais do IBGE, Painel de Monitoramento do Sistema de Monitoramento dos Planos de Educação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) (TC Educa), dados do DATASUS do Ministério da Saúde, demais indicadores oficiais e extraoficiais apurados em âmbito local.

Relatório prévio de Monitoramento foi submetido à apreciação da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME, na data de 30 de novembro de 2022, o qual foi aprovado. O documento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, a qual providenciou a publicação do relatório no Site da Prefeitura.

Em seguida a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica organizaram uma audiência pública com o objetivo de garantir a gestão democrática e a efetiva participação de dos atores envolvidos nas discussões e decisões. Quanto mais representativa for a participação dos atores envolvidos com as questões educacionais do município, mais favorecida e reconhecida será a corresponsabilidade nos processos

de acompanhamento das políticas públicas, através do monitoramento e da avaliação de metas e estratégias dos planos de educação decenais. A audiência pública aconteceu no dia 13 de dezembro de 2022. Todas as considerações foram registradas em ata e farão parte do relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Biênio 2020/2021.

4 DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1 Meta da Educação Infantil

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que a cobertura de educação infantil no município de Jupiá deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade. A evolução da Meta 1 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados:

– *Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.*

– *Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.*

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 1 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.1.1 Quadro dos indicadores da Meta 1

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME									
Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	100%									Previsão da Meta
	91%	96,3%	103%	83,6%	78%	92,5%				Meta Alcançada
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				
Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
									50%	Previsão da Meta
	23,5%	19,1%	16,98%	16,8%	20,5%	19,5%				Meta Alcançada
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados

4.1.2 Quadro das estratégias da Meta 1

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
1.1 - Universalizar o atendimento na Educação Infantil no Município de Jupiá, garantindo a vaga e permanência de todas as crianças com idade de 04(quatro) e 05 (cinco) anos completos até 31 de março do decorrente ano e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME;	SIM	Recurso ordinário PPA	Universalizado o atendimento de 4 e 5 anos completos até 31 de março, é ofertado vagas de creche, sendo que nas turmas de três anos sobram vagas, porém faltam para a turma de dois anos. A maioria de nossa população desta faixa etária é residente na área rural do município, não procurando ou necessitando de vagas de creche. A oferta de creche será ampliada assim que concluída a obra de construção da nova creche, prevista para o ano de 2023.
1.2 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente a Pré Escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, preservando o direito de opção da família em relação as criança de até 03 (três) anos;	SIM	PPA LDO LOA	Atualizar a busca ativa; Parceria com a secretaria de saúde, com agentes de saúde no levantamento de dados de crianças com idade de até 03 anos.
1.3 - Viabilizar parcerias com a Secretaria de Saúde e/ou outras que assegurem a prevenção e atendimento necessários a todos os alunos da Educação Infantil incluindo serviços especializados de acordo com as necessidades e deficiências;	SIM	PPA LDO LOA	Em parceria com outros órgãos é realizado os atendimentos com especialistas necessários para atender a demanda.
1.4 - Elaborar projetos e buscar recursos financeiros através do PAR (Programa de Ações Articuladas MEC/FNDE), para construção e reestruturação da escola que atende alunos de quatro (04) e cinco (05) anos, bem como aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos	SIM	FNDE PPA LDO LOA	Preenchimento do PAR 4, Busca de recursos através de emendas parlamentares e recursos próprios municipais.

entre outros bens disponíveis, visando à expansão e a melhoria do meio, respeitando inclusive, as normas de acessibilidade;			
1.5 - Manter atualizado o Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil, com participação da comunidade levando em conta a realidade social e o acesso aos conhecimentos universais, a partir das diferentes dimensões do desenvolvimento da criança;	SIM	PPA LDO LOA	O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino do município são revisados de maneira participativa anualmente.
1.6 - Assegurar, durante a vigência deste Plano, a admissão de professores na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com habilitação específica, seguindo a Legislação vigente bem como a oferta de programas de capacitação continuada que atendam as necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de ensino	SIM	PPA LDO LOA	Realizado
1.7 - Oferecer o trabalho de Segundo Professor nas turmas de Educação Infantil sempre que houver necessidade observando o previsto em Lei;	SIM	PPA LDO LOA	Realizado
1.8 - Cumprir os padrões mínimos exigidos na Legislação vigente ao que diz respeito a infraestrutura do Pré Escolar em especial ao que se refere à acessibilidade física e nas comunicações para que atendam as necessidades de todas as crianças com ou sem deficiência	SIM	PPA LDO LOA	Realizado
1.9 - Avaliar durante a vigência desse Plano, a Lei do Sistema Municipal de Ensino, no tocante a Educação Infantil promovendo as alterações necessárias;	NÃO	PPA LDO LOA	Está em análise e discussão.
1.10 - Estabelecer um diálogo aberto com as famílias, considerando-as como parceiras e interlocutoras no processo educativo infantil;	SIM	PPA LDO LOA	A Rede Municipal de Ensino realizou atividades do dia da Família na Escola, assembleias e reuniões com pais ou responsáveis legais e reuniões de Conselho Escolar. Os pais ainda têm representação nos seguintes órgãos colegiados: Associação de Pais e Professores (APPs), Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar, Conselho Municipal de

			Educação; Conselho do FUNDEB; Conselho da Alimentação Escolar.
1.11 – Viabilizar em parceria com o governo federal, de acordo com a demanda do Município a construção de creches que atenda crianças de zero (0) a três (03) anos.	SIM	PPA LDO LOA	Estratégia realizada mediante recurso de emenda parlamentar e recurso próprio do município.

No que se refere à universalização da pré-escola, embora os dados oficiais apresentem o percentual abaixo de 100% de atendimento à população na faixa etária entre 4 e 5 anos no município, a Rede Pública Municipal atendeu neste período todas as crianças cujas famílias procuraram por vagas. No entanto, em relação ao atendimento de 0 a 3 anos, a rede permanece avançando em direção ao objetivo proposto na meta. Cabe salientar que os dados sobre a população possuem variação, pois mesmo com os cálculos de projeção da população, o último censo do IBGE ocorreu em 2010. Das 11 estratégias propostas para a Meta 1, 10 apresentam ações desenvolvidas pela municipalidade. Somente a estratégia que referente a revisão da Lei do Sistema Municipal de ensino ainda precisa de ações nos próximos anos para que a mesma seja implementada e melhore ainda mais a qualidade do atendimento para as crianças dessa etapa.

4.1.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 1

Ficha Metodológica para o Indicador 1A				
Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.			
Indicador 1A Nacional	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)			
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.			
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.			
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100			
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 0 a 4 anos e de 5 a 9 anos C Á L C U L O (Total das idades / 10) X 2 = Pessoas com idades entre 4 e 5 anos			
Unidade de medida	% de Pessoas.			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		Variáveis	Fontes	Instituições
		População total de 4 e 5 anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais - Data SUS
		TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar	INEP
		(matrículas de pessoas com 4 ou 5 anos de idade)		

Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada.
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Ficha Metodológica para o Indicador 1B	
Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Indicador 1B Nacional	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)
Conceitos e definições	Proporção da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.			
Fórmula de cálculo	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino.			
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 0 a 4 anos C Á L C U L O (Total das idades / 5) X 4 = Pessoas com idades entre 0 e 3 anos			
Unidade de medida	% de Pessoas.			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		Variáveis	Fontes	Instituições
		População total de 0 a 3 anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais - Data SUS
		TP_ETAPA_ENSINO		
		(matrículas de pessoas com 0 a 3 anos de idade)	Censo Escolar	INEP
Níveis de desagregação	Estado e Municípios			
Periodicidade de atualização	Anual			
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.			
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.			
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).			
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.			

	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

4.2 Meta da Ensino Fundamental

Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.

O acesso universal ao ensino fundamental de nove anos e a sua conclusão na idade recomendada é o foco da Meta 2 do PME, na qual se estabelece que, até o fim da vigência do Plano, em 2024, o município universalize o acesso para toda a população de 6 a 14 anos de idade e que a conclusão dessa etapa na idade recomendada ocorra para, pelo menos, 95% dos adolescentes.

Para aferir o alcance da Meta 2, o Inep utiliza dois indicadores:

– *Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada);*

– *Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.*

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 2 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.2.1 Quadro dos indicadores da META 2

DESCRIÇÃO DA META 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.									
Indicador 2 A Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	100%									Previsão da Meta
	85,24%	81,93%	82,83%	103,54%	191%	190%				Meta Alcançada
	TCEduca	TCEduca	TCEduca	TCEduca	DATASUS INEP	DATASUS INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 2 B Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
									95%	Previsão da Meta
	66%	62%	58%	67%	80%	95,6%				Meta Alcançada
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados

4.2.2 Quadro das estratégias da META 2

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
2.1- Universalizar o atendimento a todo cidadão Jupiaense do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, de todos os alunos na escola, respeitando idade/série;	SIM	PPA LDO LOA	Todos as famílias que procuraram vagas foram atendidas. Não há lista de espera no ensino fundamental e médio. Constantemente são realizadas buscas ativas afim de assegurar que nenhuma criança ou adolescente em idade obrigatória esteja fora da escola.
2.2- Reorganizar na escola, a sua estrutura, as formas de gestão, os ambientes, os espaços, os tempos, os materiais, os conteúdos, as metodologias, os objetivos, o planejamento e a avaliação para que essas crianças e jovens sintam-se inseridas e acolhidas num ambiente prazeroso e propício à aprendizagem;	SIM	PPA LDO LOA	Toda a infraestrutura física e pedagógica atende as necessidades dos alunos, respeitando suas individualidades e buscando garantir um ambiente propício à aprendizagem.
2.3- Proporcionar avaliação continua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;	SIM	PPA LDO LOA	A avaliação é de caráter formativa.
2.4- Elaborar instrumentos e procedimentos de observação, de acompanhamento contínuo, de registro e de reflexão permanente sobre o processo de ensino e de aprendizagem;	SIM	PPA LDO LOA	São realizados trimestralmente conselhos de classe participativos envolvendo alunos, pais, professores e gestão escolar com o intuito de acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem bem como buscar conjuntamente estratégias para os alunos que apresentam dificuldades.
2.5- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento de acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários dos programas de transferência de renda, bem como das situações, de discriminação, preconceitos	SIM	PPA LDO LOA	APOIA (controle de frequência), em 2020 devido a pandemia COVID-19 o programa foi suspenso.

<p>e violências nas escolas, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude;</p>			<p>2019 - Mais Educação e o Novo Mais Educação Rede Municipal (controle de frequência e desempenho). Em 2020 não houve oferta dos programas.</p> <p>Na rede estadual fortalecimento das ações dos Núcleos de Educação, Atenção e Atendimento às Violências (NEPRES).</p> <p>Fortalecimento dos Conselhos Escolares na Rede Municipal</p> <p>Busca Ativa Escolar (ferramenta)</p> <p>A Rede Estadual de Ensino implementou através do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família/ MEC.</p>
<p>2.6- Desenvolver tecnologias pedagógicas, combinadas de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades;</p>	<p>SIM</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>Disponibilidade de laboratórios de informática nas escolas, acesso à Internet, e outros recursos</p> <p>Inserção de ação no PAR das tecnologias de inovação, bem como no PDDE – Educação Conectada</p> <p>Na Rede Municipal de Ensino houve a implantação do Programa Educação Conectada coparticipação do governo federal, que proporcionou a instalação de internet via satélite, nas escolas.</p> <p>Realizado também por meio de atividades desportivas e culturais no contraturno escolar, com oficinas de: dança, violão, coral, futsal, xadrez, tênis de mesa e fanfarra.</p>

<p>2.7- Organizar o trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;</p>	<p>SIM</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>São respeitadas as datas festivas, feriados e eventos da cultura local e regional.</p> <p>A Rede Municipal de Educação submeteu ao Conselho Municipal de Educação os calendários escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental e os adequou conforme a necessidade.</p> <p>A Rede Estadual de Ensino organizou o calendário escolar respeitando início e término do ano letivo determinado pela Secretaria de Estado da Educação (SED), com ênfase em cumprir os 200 dias letivos.</p>
<p>2.8- Promover atividades de desenvolvimento e estímulo nas escolas para habilidades esportivas interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e do desenvolvimento esportivo;</p>	<p>SIM</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>Oferta em parceria Intersetorial com o departamento de esportes em diferentes modalidades.</p>
<p>2.9- Garantir e utilizar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas, para assegurar a alfabetização com letramento tecnológico, com ênfase na análise crítica sobre a influência midiática como propulsora do conhecimento;</p>	<p>SIM</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>Disponibilidade de laboratórios de informática nas escolas, acesso à Internet e outros recursos.</p> <p>Inserção de ação no PAR das tecnologias de inovação, bem como no PDDE – Educação Conectada.</p>
<p>2.10- Manter e ampliar programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nos anos posteriores;</p>	<p>SIM</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>Sempre que necessário é implantado a correção das distorções idade/ano na rede.</p>
<p>2.11- Garantir nas Instituições Escolares do Ensino Regular, a inclusão de todas as crianças oferecendo acessibilidade física e nas comunicações para alunos com</p>	<p>SIM</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>A rede municipal de educação garante a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, adaptando os meios físicos, contratando</p>

ou sem deficiência bem como capacitação dos profissionais assegurando o desenvolvimento integral;			profissionais habilitados e realizando formações constantes para atender essa clientela.
2.12- Garantir a oferta da Alimentação Escolar, com segurança alimentar e nutricional preferencialmente com produtos da agricultura familiar da região, na proporção mínima de 50%;	SIM	PPA LDO LOA	<p>O município investe percentual acima do exigido pela legislação dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, em alimentos da Agricultura Familiar.</p> <p>Também é realizada supervisão da alimentação escolar por nutricionista, por meio de visitas, orientações e reuniões periódicas.</p> <p>O Conselho de Alimentação Escolar-CAE reúne-se mensalmente para apresentar relatos das visitas realizadas nas Unidades Educacionais.</p> <p>São adquiridos periodicamente equipamentos e utensílios de cozinha.</p> <p>Na rede estadual a alimentação escolar do Ensino Fundamental foi terceirizada. Com acompanhamento nutricional e fiscalização pela escola e CRE.</p>
2.13 Efetivar o Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Municipal, em consonância com a Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	A adequação ao novo currículo está em processo de realização por toda a equipe da escola.
2.14- Avaliar durante a vigência desse Plano, a Lei do Sistema Municipal de Ensino, no tocante ao Ensino Fundamental promovendo as alterações necessárias;	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	Está em análise e discussão.

<p>2.15- Garantir transporte escolar para os alunos melhorando a qualidade dos veículos usados fazendo cumprir a Legislação vigente;</p>	<p>SIM</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>Na Rede Municipal de Ensino para alunos da área urbana há transporte escolar acessível e na área rural são adaptadas conforme a necessidade do aluno.</p> <p>Aquisição de veículos para o transporte escolar por meio do Programa Caminhos da Escola.</p>
<p>2.16 – Adquirir veículos apropriados para o transporte escolar terrestre (ônibus) para 44, 31 e 24 passageiros com recursos de convenio com o FNDE/MEC através do PAR;</p>	<p>SIM</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>Aquisição de veículos para o transporte escolar por meio do Programa Caminhos da Escola.</p>
<p>2.17- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e famílias</p>		<p>PPA LDO LOA</p>	<p>A Rede Municipal de Ensino realizou atividades do dia da Família na Escola, assembleias e reuniões com pais ou responsáveis legais e reuniões de Conselho Escolar.</p> <p>Os pais ainda têm representação nos seguintes órgãos colegiados: Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar, Conselho Municipal de Educação; Conselho do FUNDEB; Conselho da Alimentação Escolar.</p>

Cabe mencionar que o município não apresenta registros de crianças e/ou adolescentes, nessa faixa etária, que se encontram fora da escola. Não obstante, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação e órgãos de Assistência Social mantém Programa de Busca Ativa, com vistas a identificar crianças e adolescentes que se encontram fora da escola, assim como quais são os motivos da exclusão/evasão escolar.

No Indicador 2A, aponta para um maior número de alunos na faixa de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental acima de 100%. Esse valor pode estar associado ao crescimento populacional dessa faixa etária, mas também em um aumento da procura no município, para a conclusão do ensino fundamental de estudantes que chegam ao município ou oriundos de municípios vizinhos.

Esse fato é corroborado no Indicador 2B, que aponta um número maior de alunos frequentando a escola, atingindo quase a totalidade de 100% da população estimada para o ano de 2021, acima dos valores apresentados na média estadual para o mesmo indicador. Esses fatores indicam a necessidade de investimentos de médio a longo prazo, cada vez mais crescente para o atendimento da demanda na rede pública de ensino para essa população.

4.2.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 2

Ficha Metodológica para o Indicador 2A				
Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.			
Indicador 2A Proposto	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)			
Indicador 2A Proposto	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular			
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.			
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100			
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 5 a 9 anos e de 10 a 14 anos			
	C Á L C U L O			
	(Total das idades / 10) X 5 = Pessoas com idades entre 6 e 14 anos			
Unidade de medida	% de Pessoas.			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		Variáveis	Fontes	Instituições
		População total de 6 a 14 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios (IBGE)	IBGE/DATASUS
		TP_ETAPA_ENSINO (matrículas Ensino Fundamental Regular ou Ensino Médio Regular de pessoas com 6 a 14 anos de idade)	Censo Escolar	INEP
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Anual			
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.			

	<p>b) Não é comparável com outros entes subnacionais.</p> <p>c) Não mensura escolarização líquida, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).</p> <p>d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.</p> <p>No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de Residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.</p>
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.
Ficha Metodológica para o Indicador 2B	
Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.
Indicador 2B Nacional	Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído
Conceitos e definições	Percentual de pessoas com 16 anos com pelo menos o ensino fundamental da Educação Básica, concluído. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 16 anos matriculadas no no Ensino Médio Regular e EJA e na Educação Profissional / Número total de pessoas de 16 anos) X 100
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 17 anos
	C Á L C U L O
	Total das idades / 3 = Pessoas com 16 anos
	O INEP apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 17 anos
	C Á L C U L O

	Total das idades / 3 = Matrículas de Pessoas com 16 anos na Educação Profissional			
Unidade de medida	% de Pessoas.			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		Variáveis	Fontes	Instituições
		População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios (IBGE)	IBGE/DATASUS
		TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar	INEP
		(matrículas Ensino Médio Regular e EJA e na Educação Profissional de pessoas com 16 anos de idade)		
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Anual			
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.			
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.			
	c) Não mensura escolarização líquida, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).			
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.			
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de Residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.			
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.			

4.3 Meta do Ensino Médio

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) conta com dois objetivos educacionais voltados à população de 15 a 17 anos de idade: i) garantir que, até 2016, seja universalizado o acesso à escola; e ii) que a taxa líquida de matrículas no ensino médio atinja 90%, até o ano de 2024. Para o monitoramento de tais objetivos são utilizados dois indicadores:

– Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

– Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 3 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.3.1 Quadro dos indicadores da META 3

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).									
Indicador 3 A Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	100%									Previsão da Meta
	108%	102,3%	97,5%	110%	132%	157%				Meta Alcançada
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 3 B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
									90%	Previsão da Meta
	112,9%	105,3%	90%	91,8%	117%	144,9%				Meta Alcançada
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados

4.3.2 Quadro das estratégias da META 3

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
3.1- Pactuar com a União e o Estado, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio, de acordo com a Lei no 13.005/2014;	SIM	PPA LDO LOA	A rede estadual de ensino adota o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, garantindo a implementação dos direitos e objetivos de aprendizagem preconizados pela Base Nacional Comum Curricular.
3.2- Mobilizar a sociedade através dos Conselhos ligados à criança e ao adolescente, APPs, Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Rede Municipal e Estadual de Educação, Famílias e outras Entidades, a fim de fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito, violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce e DST's;	SIM	PPA LDO LOA	As escolas mantêm em funcionamento os conselhos, APPs, grêmios estudantis, bem como parceria com as secretarias de saúde e assistência social com objetivos de fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar.
3.3- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola de forma Inter setorial com os serviços de Assistência Social, Saúde (agentes de saúde) e Proteção à Adolescência e à Juventude;	SIM	PPA LDO LOA	A Rede Estadual de ensino realiza a busca ativa através do Sistema Presença, APOIA em parceria com Assistência Social, saúde e Conselho Tutelar.
3.4- Incentivar e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de Educação Básica,	SIM	PPA LDO LOA	O município realiza a contratação de estagiários.

Profissional e Tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho;			
--	--	--	--

4.3.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 3

Ficha Metodológica para o Indicador 3A				
Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).			
Indicador 3A Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica			
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica.			
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.			
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100			
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 19 anos C Á L C U L O (Total das idades / 5) X 3 = Pessoas com idades entre 15 e 17 anos			
Unidade de medida	% de Pessoas.			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		Variáveis	Fontes	Instituições
		População total de 15 a 17anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais
		TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar	INEP
		(matrículas de pessoas com 15 a 17 anos de idade)		
Níveis de desagregação	Estado e Municípios			
Periodicidade de atualização	Anual			
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.			

	<p>b) Não é comparável com outros entes subnacionais.</p> <p>c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).</p> <p>d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.</p> <p>No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.</p>
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Ficha Metodológica para o Indicador 3B					
Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).				
Indicador 3B Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa				
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular.				
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.				
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100				
	<p>O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 19 anos</p> <p>C Á L C U L O</p> <p>(Total das idades / 5) X 3 = Pessoas com idades entre 15 e 17 anos</p>				
Unidade de medida	% de Pessoas.				
		Variáveis	Fontes	Instituições	

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais
	TP_ETAPA_ENSINO		
	(matrículas de pessoas no Ensino Médio Regular com 15 a 17 anos de idade)	Censo Escolar	INEP
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.		
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.		
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).		
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.		
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.		
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.		

4.4 Meta da Educação Especial

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) tem por objetivo universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDB/1996) estabelece que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, tanto de caráter público, conveniados ou privados. Já em 2015, Santa Catarina configurava entre os estados da federação que apresentaram resultados acima de 97% de alunos especiais em classes comuns. Para o monitoramento desses objetivos, foram selecionados os seguintes indicadores:

- 4A – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

- 4B – Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O indicador “4C - **Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado**” até 2020, não era monitorado nos relatórios municipais.

Porém, esse indicador aparece como uma das formas de monitoramento na plataforma do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec). O Simec é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação,

nele os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas (PAR) em suas cidades. Na abrangência do monitoramento realizado no município, essa meta está sendo atendida na sua totalidade. Porém, para realizar o cálculo dos indicadores tivemos dificuldades entre os dados apresentados para o cálculo dos percentuais nos valores divulgados pelo IBGE e dos valores apresentados no Censo da Educação. Isso se dá devido a questões metodológicas na coleta de dados e conceituais quanto as deficiências. Esse fato é corroborado no 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE de 2018:

Inicialmente há que se destacar a existência de diferenças metodológicas (e conceituais) utilizada no Censo Demográfico de 2010 e no Censo da Educação Básica de 2014-2018. Em decorrência, a análise desta meta pode apresentar distorções. O primeiro, demográfico, identifica as pessoas por graus de dificuldades: as que não conseguem de modo algum (ver, ouvir, andar, subir escadas, dentre outras ações), as que têm grandes dificuldades, alguma dificuldade e nenhuma dificuldade. Além da subjetividade para identificar as pessoas com deficiência intelectual. O segundo, o Censo da Educação Básica, identifica as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (transtorno do espectro autista) e Altas Habilidades/Superdotação, gerando bases de dados diversificadas (SANTA CATARINA, 2020, p.13).

Para o cálculo do Indicador 1A, utilizamos o a fórmula: (No de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação atendidos conforme o censo escolar $\times 100$) \div No de alunos atendidos conforme o censo escolar na faixa etária. Porém essa fórmula ao ser utilizada apresenta as mesmas incongruências apontadas no 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE, pois mudanças de terminologias e critérios de diagnósticos dificultam o cálculo. Ademais, existe um outro complicador para este Indicador, relacionado a inclusão, no Estado de Santa Catarina, o Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDA/H) como sendo público da educação especial. Fato que não é reconhecido pelo MEC na sua base de cálculos, implicando que a nível nacional não são coletados dados sobre este transtorno.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 4 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.4.1 Quadro dos indicadores da META 4

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.									
Indicador 4 A Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	100%									Previsão da Meta
	100%	100%	100%	100%	100%	100%				Meta Alcançada
	OPNE*	OPNE*	OPNE*	OPNE*	OPNE*	OPNE*				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 4 B Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	100%									Previsão da Meta
	100%	100%	100%	100%	100%	100%				Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 4 C Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
									75%	Previsão da Meta
	0%	0%	0%	0%	0%	0%				Meta Alcançada

do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado”	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP					Fonte responsável pela coleta dos dados
--	------	------	------	------	------	------	--	--	--	--	--

* Devido à dificuldade em traçar números exatos para essa meta, uma vez que o censo populacional se encontra defasado, consideramos os dados do observatório do PNE para o indicador 4A. Fonte: <https://www.observatoriodopne.org.br/>.

4.4.2 Quadro das estratégias da META 4

Estratégias	ALCANCE DAS ESTRATÉGIAS EM 2021(SIM, NÃO OU PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
4.1 - Criar, a partir da aprovação deste Plano, em até três anos, em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município a ser atendida pela Educação Especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável;	SIM	PPA LDO LOA	Os dados utilizados são das fontes oficiais, IBGE e Censo Escolar, além dos dados da Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 - Garantir que as escolas de Educação Básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do Projeto Político Pedagógico na perspectiva da Educação Inclusiva;	SIM	PPA LDO LOA	O Projeto Político Pedagógico é construído com a participação de toda a comunidade escolar.
4.3- Adequar o espaço escolar, eliminando barreias arquitetônicas, assegurando a acessibilidade física e nas comunicações;	SIM	PPA LDO LOA	É desenvolvido ações e mudanças de acordo com cada necessidade dos educandos.
4.4- Garantir o atendimento de alunos de 04 (quatro) a 17 (dezesete anos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades / superdotação na rede regular de ensino;		PPA LDO LOA	A oferta é obrigatória e mediante avaliação e diagnóstico é disponibilizado segundo professor.
4.5- Assegurar atendimento especializado como: Psicopedagogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Neurologista, Psicólogo e outros profissionais que se fizerem necessários para identificar e atender alunos com deficiências de acordo com a necessidade, estabelecendo parcerias com a Secretaria de Saúde e outras instituições;	SIM	PPA LDO LOA	Parceria entre secretarias municipais de saúde, assistência social, convênios e APAE.
4.6 - Assegurar e garantir durante a vigência deste plano, a aplicação anual de testes que detectem problemas fonoaudiológicos, visuais e auditivos dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em parceria com	SIM	PPA LDO LOA	É realizado anualmente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e sempre que solicitado ou pela família ou pela escola.

a Secretaria de Saúde, de forma a oferecer encaminhamentos adequados;			
4.7 - Fornecer aos alunos com deficiência visual material didático específico e auxílio óptico necessário em parceria com a Secretaria da Saúde e Assistência Social;	SIM	PPA LDO LOA	Será ofertado quando for necessário, até o momento não há demanda para este público.
4.8 - Implantar a partir da vigência deste plano, programas para atender aos alunos com altas habilidades nos aspectos artístico, intelectual e/ou psicomotor;	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	Quando existir demanda estes programas poderão ser criados ou implantados.
4.9 - Incluir todos os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades / superdotação nas atividades e eventos culturais, científicos, artísticos e esportivos das escolas públicas e da comunidade;	SIM	PPA LDO LOA	Os alunos com deficiências estão inseridos através de programas culturais e sociais
4.10 - Viabilizar a contratação de professores com graduação em Educação Especial de acordo com a demanda, para atuação na Rede Regular de Ensino, garantindo o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades / superdotação;	SIM	PPA LDO LOA	Existindo demanda são contratados professores preferencialmente com formação em Educação Especial.
4.11 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação realizada com a família e o aluno;	NÃO	PPA LDO LOA	Não há sala de atendimento educacional especializado no município.
4.12 - Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à	SIM	PPA LDO LOA	O município mantém convênio com APAE da cidade de Galvão para atendimento das pessoas com

continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;			deficiências, transtornos global com idade superior a idade escolar.
4.13 - Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas;	SIM	PPA LDO LOA	Realizado formações continuadas em diferentes áreas do conhecimento e especialidades.
4.14 - Assegurar, através de entes governamentais, durante a vigência deste Plano, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, atendidos na rede Municipal e Estadual de Ensino, garantindo a companhia de responsável, quando necessário;	SIM	PPA LDO LOA	É ofertado transporte adaptado em toda a rede para todos os alunos que possuem qualquer dificuldade motora, inclusive para alunos que frequentam a APAE.
4.15 - Articular, durante a vigência deste Plano, ações de Educação Especial com Políticas de Educação para o trabalho, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, assegurando as adaptações curriculares necessárias para promover a acesso das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, garantido na Constituição Federal de 1988;	NÃO	PPA LDO LOA	Não formalizada tal parceria.

A ausência do Censo Demográfico em 2020 impede que se disponha de informações atualizadas acerca da universalização do acesso à escola para a população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação, objetivo traçado pela Meta 4. Ainda em relação à indisponibilidade de dados, deve-se registrar que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) não pôde realizar em 2020 o Censo Demográfico, como anteriormente previsto, e a coleta ocorrerá apenas este ano (2022).

Atualmente a Rede Municipal não dispõe de Sala de AEE, porém, conta com o apoio de professor corregente em sala e psicóloga educacional. Quando necessário, realiza encaminhamentos para outros especialistas: psicólogo clínico, neurologista e outros, através de parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social. Mantém parceria com a APAE, para atendimento especializado. O município garante transporte e materiais necessários a esses alunos e acompanhamento dos mesmos nas escolas de origem, por integrante da equipe multiprofissional da Secretaria de Educação.

O município entende a importância do Atendimento Educacional Especializado e fará o possível para que o mesmo seja estabelecido no município antes do final da vigência deste plano.

4.4.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 4

Ficha Metodológica para o Indicador 4A	
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4A Nacional	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de indivíduos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola em relação à população total com deficiência nessa faixa etária. São considerados os dados da população de 4 a 17 anos que não consegue ou tem grande dificuldade em pelo menos um dos seguintes aspectos: enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus e/ou possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais.
	<p>Dados de Estimativa da População e da População com deficiência</p> <p>C Á L C U L O</p> <p>Tabela 3425 - População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade – Amostra – Características Gerais da População https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425</p> <p>Estimativa da População entre os anos de 2011 e 2020 https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados</p> <p>Aplicar o percentual de evolução da população absoluta, no acumulado entre os anos de 2011 e 2020, a partir das estimativas anuais do IBGE à população residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade.</p>

Unidade de medida	% de Pessoas com Deficiência.
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<p>Tabela 3425 - População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425</p> <p>Apresenta os totais da população com deficiência, de acordo com a seguinte classificação</p> <p>Pelo menos uma das deficiências investigadas Deficiência visual – não consegue de modo algum Deficiência visual – grande dificuldade Deficiência visual – alguma dificuldade Deficiência auditiva – não consegue de modo algum Deficiência auditiva – grande dificuldade Deficiência auditiva – alguma dificuldade Deficiência motora – não consegue de modo algum Deficiência motora – grande dificuldade Deficiência motora - alguma dificuldade Mental/intelectual Nenhuma dessas deficiências</p>
Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Ficha Metodológica para o Indicador 4B	
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4B Nacional	Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação

Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou da educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em relação ao total geral de matrículas desses estudantes. Esse indicador informa apenas o percentual de matrículas desses alunos que estudam em classes comuns do ensino regular e/ou da EJA da educação básica, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino, como o atendimento educacional especializado e o uso de salas de recursos multifuncionais, por exemplo.
Fórmula de cálculo	Fórmula de cálculo: Indicador 4B = (Matrículas totais da Educação Básica em classes comuns alunos de 4 a 17 anos de idade / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) X 100 = Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação
Unidade de medida	% de Pessoas.
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<ul style="list-style-type: none"> • Para compor o numerador, contabiliza-se o total de matrículas na educação especial em classes comuns do ensino regular e educação de jovens e adultos. • Para compor o denominador, contabiliza-se o total de matrículas selecionadas em: classes comuns; e classes exclusivas - de escolas exclusivamente especializadas e/ou classes especiais do ensino regular ou da educação de jovens e adultos. • Utilizando-se a fórmula de cálculo do Indicador 4B, verifica-se o percentual das matrículas selecionadas que são de alunos da educação especial em classes comuns do ensino regular e na educação de jovens e adultos
Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Ficha Metodológica para o Indicador 4C	

Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4C Nacional	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado
Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de matrículas da Educação Especial em classes comuns com estudantes com matrículas no Atendimento Educacional Especializado.
Fórmula de cálculo	Fórmula de cálculo: Indicador 4C = Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado
Unidade de medida	% de Pessoas.
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<ul style="list-style-type: none"> Dados sistematizados pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina entre os anos de 2015 e 2019 https://www.sed.sc.gov.br/documentos/censo-278/indicadores-educacionais/dados-educacionais-1/2015/dados-educacionais-inicial-2015/4700-matriculas-de-atividade-complementar-e-atendimento-educacional-especializado-ae-1
Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual

4.5 Meta da Alfabetização Infantil

Meta 5 – Alfabetizar as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Visando dar cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 13.00/2014, que aprovou o atual Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei 859/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, definiu como quinta meta a alfabetização de todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental (EF). Para o monitoramento dessa meta, os primeiros relatórios de monitoramentos do PME alicerçaram-se no conjunto de resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) – desenvolvida em 2013 e existente até a edição de 2016 – para aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e de alfabetização em Matemática de crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental.

No momento não existe nenhuma avaliação nacional que faça o levantamento de dados dos alunos em relação a proficiência em Literatura, proficiência em Escrita e proficiência em Matemática dos estudantes. Esse fator dificulta a avaliação e monitoramento dos indicadores da Meta 5. Estamos no aguardo de um novo modelo de avaliação da educação básica nacional disponibilizada pelo Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 5 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.5.1 Quadro dos indicadores da META 5

DESCRIÇÃO DA META	Alfabetizar as crianças, no máximo, até o final do 3° (terceiro) ano do Ensino Fundamental.									
Indicador 5A Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em LEITURA na ANA (nível 3 + nível 4).	2014	2016	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										Previsão da Meta
	32,35%	77,27%								Meta Alcançada
	INEP	INEP								Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 5 B Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em ESCRITA na ANA (nível 3 + nível 4).	2014	2016	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										Previsão da Meta
	82,35%	81,82%								Meta Alcançada
	INEP	INEP								Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 5 C Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em MATEMÁTICA na ANA (nível 3 + nível 4).	2014	2016	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										Previsão da Meta
	44,12%	78,26%								Meta Alcançada
	INEP	INEP								Fonte responsável pela coleta dos dados

4.5.2 Quadro das estratégias da META 5

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
5.1 - Repensar a estrutura da escola, a reorganização dos tempos e espaços escolares, nas formas de ensinar, de aprender, de avaliar, implicando a disseminação das novas concepções de currículo, conhecimento, desenvolvimento humano e aprendizado;	SIM	PPA LDO LOA	Em 2021 iniciou-se o processo de implementação do Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, o que levou a escola a reorganização dos tempos, espaços e propostas pedagógicas.
5.2 – Garantir a ludicidade e aprendizagem com material concreto sendo estes direitos indispensáveis para as crianças dessa faixa etária;	SIM	PPA LDO LOA	Compra de materiais pedagógicos diversos como jogos, brinquedos pedagógicos entre outros.
5.3 - Estabelecer o 1º ano do Ensino Fundamental como parte integrante de um ciclo de três anos de duração denominado “ciclo da infância”;	SIM	PPA LDO LOA	Até a aprovação da BNCC o ciclo da alfabetização era do 1º ao 3º ano. Com a implementação da BNCC esse ciclo foi alterado, compreendendo a partir de então somente o 1º e o 2º ano do Ensino Fundamental.
5.4 – Considerar, de forma prioritária que os três anos iniciais se constituam em um período destinado à construção de conhecimentos que solidifiquem o processo de alfabetização e letramento. Por tanto os procedimentos de avaliação devem acompanhar a necessidade de se trabalhar pedagogicamente nesses três anos para o desenvolvimento das diversas expressões e o aprendizado das áreas de conhecimento das crianças;	SIM	PPA LDO LOA	Alterado pela aprovação da BNCC para os dois primeiros anos do Ensino Fundamental.
5.5 - Assegurar a essas crianças um tempo mais longo de convívio escolar num processo educativo respeitoso e	SIM	PPA LDO LOA	Estratégia garantida por meio da proposta curricular.

construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância;			
5.6 - Conhecer e respeitar as suas características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas;	SIM	PPA LDO LOA	Estratégia garantida por meio da proposta curricular.
5.7 - Garantir que o ingresso dessas crianças não se constituirá apenas em uma medida meramente administrativa e sim que a escola estará atenta ao seu processo de desenvolvimento e aprendizagem;	SIM	PPA LDO LOA	Estratégia garantida por meio da proposta curricular.
5.8 - Estruturar o processo pedagógico de alfabetização, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	SIM	PPA LDO LOA	Estratégia garantida por meio da proposta curricular e do planejamento do professor.
5.9 - Flexibilizar o currículo, atender a diversidade, respeitar a infância e avaliar em conformidade com a Lei 9394/96 quando diz que a avaliação deve ser contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;	SIM	PPA LDO LOA	Estratégia garantida por meio da proposta curricular e do planejamento do professor.
5.10 - Assegurar, durante a vigência deste plano o fornecimento de material didático pedagógico, bem como brinquedos, materiais esportivos, materiais de incentivo à leitura, teatro, dança e música que seja condizente com a faixa etária destes alunos;	SIM	PPA LDO LOA	Adquirido com frequência pela Secretaria Municipal de Educação.
5.11 - Estabelecer uma política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para trabalhar o ciclo de alfabetização nos três primeiros anos do Ensino Fundamental;	NÃO	PPA LDO LOA	Esta estratégia necessita de atenção por parte da administração pública. Sugestão seria uma gratificação para os professores deste ciclo.

5.12 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e a aprendizagem considerando diversas abordagens pedagógicas;	SIM	PPA LDO LOA	Estratégia atendida por meio da formação continuada ofertada a todos os professores da rede municipal de ensino anualmente.
5.13 - Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração com a União e o Estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar. (filmadoras, projetores, lousas digitais, notebooks e equipamentos para laboratório de informática, entre outros recursos tecnológicos que se fazem necessários	SIM	PPA LDO LOA	Escola de ensino fundamental equipada com lousas digitais em todas as salas, assim como laboratório de informática e demais equipamentos necessários para o planejamento dos professores.
5.14 - Garantir a continuidade de um sistema apostilado dando sequência a conteúdos curriculares;	SIM	PPA LDO LOA	Estratégia em estudo pela administração municipal.
5.15 - Assegurar atendimento extraclasse em contra turno para alunos com dificuldades de aprendizagens, em tempos e espaços próprios;	SIM	PPA LDO LOA	Há oferta de aulas de reforço escolar no contra turno para os alunos com dificuldades de aprendizagem.
5.16 - Manter os instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças (Provinha Brasil, ANA e Prova Brasil) bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento;	SIM	PPA LDO LOA	Sempre que atende os critérios estabelecidos pelo INEP, a escola realiza as avaliações externas, além de fazer análise e discussão dos resultados objetivando a melhoria do processo de ensino aprendizagem de seus alunos.

4.5.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 5

Ficha Metodológica para o Indicador 5A				
Meta 5	Alfabetizar as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.			
Indicador 5A Nacional	Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em LEITURA na ANA			
Conceitos e definições	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3=adequado + 4=desejável). Mede a competência de leitura do estudante.			
Fórmula de cálculo	((Nível 3 + Nível 4) = % de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em LEITURA			
Unidade de medida	% de estudantes			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições	
	NIVEL_LPO	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Bianual			
Desvantagens	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios".			
Vantagens	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.			

Ficha Metodológica para o Indicador 5B				
Meta 5	Alfabetizar as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.			
Indicador 5B Nacional	Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em ESCRITA na ANA			
Conceitos e definições	Proporção de estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 4 e 5 na prova de escrita da ANA			
Fórmula de cálculo	$((\text{Nível 4} + \text{Nível 5}) = \% \text{ de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em ESCRITA})$			
Unidade de medida	% de estudantes			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		Variáveis	Fontes	Instituições
		NIVEL_LPO	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	INEP
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Bianual			
Desvantagens	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios". c) Conforme informação do INEP: nos testes de Escrita, houve mudanças metodológicas entre as edições de 2014 e 2016, o que impossibilita a comparabilidade dos dados.			
Vantagens	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.			

Ficha Metodológica para o Indicador 5C

Meta 5	Alfabetizar as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.			
Indicador 5C Nacional	Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em MATEMÁTICA na ANA			
Conceitos e definições	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3=adequado + 4=desejável). Mede a competência em matemática do estudante.			
Fórmula de cálculo	$((\text{Nível 3} + \text{Nível 4}) = \% \text{ de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em MATEMÁTICA})$			
Unidade de medida	% de estudantes			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições	
	NIVEL_LPO	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Bianual			
Desvantagens	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios".			
Vantagens	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.			

4.6 Meta da Educação Integral

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) objetiva ampliar a oferta da educação em tempo integral (ETI), prevendo o aumento do período de permanência dos estudantes na escola ou em atividades escolares, visando oferecer atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas, até o final da vigência do Plano.

Dois indicadores são utilizados para monitorar essa meta:

– Indicador 6A: percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

– Indicador 6B: percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Para compreender esses indicadores, faz-se necessária uma breve explicação sobre os conceitos adotados.

Os conceitos são os seguintes:

– Público-alvo da ETI: são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são presenciais, em escola pública, e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio oferecida na forma subsequente ou concomitante.

– Jornada de tempo integral: é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias. Esta é contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de atividade complementar (AC) e/ou de atendimento educacional especializado (AEE), realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

– Aluno de ETI: é o aluno do público-alvo da ETI que está em jornada de tempo integral.

– Escola de ETI: é a escola que possui, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 6 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.2 Quadro dos indicadores da META 6

DESCRIÇÃO DA META	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.										
Indicador 6 A Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
									25%	Previsão da Meta	
	6,5%	5,7%	4,2%	4,6%	6,6%	5,5%				Meta Alcançada	
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados	
Indicador 6 B Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 50% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
									50%	Previsão da Meta	
	0%	0%	0%	0%	0%	0%				Meta Alcançada	
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP				Fonte responsável pela coleta dos dados	

4.6.2 Quadro das estratégias da META 6

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021 (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
6.1- Garantir antes da implantação do Ensino em Tempo Integral estrutura física e humana para que atenda os alunos de forma efetiva;	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	O município está ampliando a estrutura física das escolas municipais.
6.2 - Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo;	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	Há previsão de ampliação da oferta do atendimento em tempo integral para os alunos do Ensino Fundamental até o final de vigência deste plano.
6.3 - Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas;	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	O município está ampliando a estrutura física das escolas municipais.
6.4 - Adotar medidas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos estudantes na escola, combinando o efetivo trabalho escolar com atividades recreativas, esportivas, culturais e educação nutricional;	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	Projeto de implantação de escola em tempo integral encontra-se em fase de estudo e elaboração.
6.5 - Assegurar Alimentação Escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica;	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	Quando da oferta será garantido a alimentação adequada que contemple as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino.

O atendimento de educação em integral nas escolas públicas do município esteve muito abaixo da meta estabelecida para 2024, onde o Indicador 6A alcançou em 2021 o percentual de 5,5%, ou seja 19,5% abaixo da meta. O principal fator limitante na oferta de educação em tempo integral está diretamente ligado à falta de infraestrutura física no município. Em 2021 foram iniciados os projetos de construção da creche e da escola de Ensino Fundamental, as quais permitiram a ampliação de matrículas em tempo integral.

A oferta de Educação em tempo integral tem sido realizada exclusivamente na Educação Infantil. O Ensino Fundamental e Médio não oferece esta modalidade de atendimento aos seus alunos, apesar de haver atividades complementares na Rede Municipal de Ensino.

4.6.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 6

Ficha Metodológica para o Indicador 6A			
Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.		
Indicador 6A Nacional	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral		
Conceitos e definições	Percentual de alunos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na educação em tempo integral por aluno.		
	C Á L C U L O (Soma das matrículas da ETI por nível/etapa / total de matrículas da Educação Básica Pública) X 100 = Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral		
Unidade de medida	% de Alunos.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis		Fontes
	Alunos da Educação Básica em Tempo Integral		Censo Escolar
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de matrículas da Educação Básica em todos os níveis e etapas de todas as redes públicas de ensino		
		Instituições	
		INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.		
Periodicidade de atualização	Anual		
Ficha Metodológica para o Indicador 6B			
Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.		

Indicador 6A Nacional	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral		
Conceitos e definições	Percentual de ESCOLAS PÚBLICAS que ofertam matrículas em tempo integral para pelo menos, 25% dos alunos matriculados.		
	C Á L C U L O (Soma dos percentuais já organizados pelo INEP, por nível e etapa a partir da sistematização de escolas que ofertam a partir de 25% das matrículas em ETI do total de matrículas da Educação Básica / total de escolas públicas de educação básica do município) X 100 = Percentual de de ESCOLAS que ofertam matrículas em tempo integral para pelo menos, 25% dos alunos matriculados		
Unidade de medida	% de Escolas.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis		Fontes
	Escolas de Educação Básica que ofertam Educação em Tempo Integral para 25% ou mais dos estudantes		Censo Escolar
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de Escolas Públicas de Educação Básica do Município		
		INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.		
Periodicidade de atualização	Anual		

4.7 Meta da Qualidade da Educação Básica

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) diz respeito à melhoria da qualidade da educação básica e toma como indicador central o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Ideb agrega duas dimensões: o fluxo escolar, mensurado pela taxa de aprovação da etapa, e o desempenho dos estudantes nas avaliações nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Determinando que até o final da vigência do PME o município deva alcançar Ideb 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF), 5,5 para os anos finais do ensino fundamental e 5,2 para o ensino médio (EM), a Meta 7 apresenta um conjunto de 33 estratégias.

O monitoramento da Meta 7 é realizado por meio de três indicadores nacionais:

- *Indicador 7A: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.***
- *Indicador 7B: Ideb dos anos finais do ensino fundamental.***
- *Indicador 7C: Ideb do ensino médio.***

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 7 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.7.1 Quadro dos indicadores da META 7

DESCRIÇÃO DA META	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.							
Indicador 7 A Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.	2015	2017	2019	2021	2022	2023	2024	
							6,0	Previsão da Meta
	6,0	6,1	6,2	5,6				Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 B Ideb dos anos finais do ensino fundamental.	2015	2017	2019	2021	2022	2023	2024	
							5,5	Previsão da Meta
	5,3	5,4	5,2	4,6				Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP		Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 C Ideb do ensino médio.	2015	2017	2019	2021	2022	2023	2024	
							5,2	Previsão da Meta
	4,2	-	-	4,4				Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP		Fonte responsável pela coleta dos dados

Considerando que a Meta da Qualidade da Educação Básica está referenciada nas avaliações externas da Prova do SAEB/INEP, com a recente divulgação dos resultados em setembro de 2022, foi possível realizar as seguintes analogias em relação aos resultados:

- Nos Anos Iniciais, de responsabilidade da Rede Municipal de Ensino, os resultados do IDEB sempre alcançaram e até superaram as metas projetadas, até o ano de 2021, onde a média foi de 5,6, provável reflexo da pandemia do Covid. (Indicador 7^a;
- Para os Anos Finais, a Rede Estadual obteve IDEB de 4,6 em 2021, (Indicador 7B), ficando 0,9 pontos abaixo da meta projetada de 5,5 e 0,6 décimos abaixo do resultado obtido em 2019 que foi de 5,2;
- Para o Ensino Médio o IDEB de 2021 ficou em 4,4 (Indicador 7C), 0,8 décimos abaixo da meta de 5,2 projetada a partir de 2024.

4.7.2 Quadro das estratégias da META 7

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
7.1- Fortalecer o processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, melhorando a qualidade da educação, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	SIM	PPA LDO LOA	Formação continuada para a rede de ensino e adequação na gestão democrática
7.2 - Definir e programar dinâmicas curriculares que favoreçam aprendizagens significativas;	SIM	PPA LDO LOA	Potencialização momentos de planejamento, definindo estratégias e melhorando a prática profissional.
7.3 - Apoiar o desenvolvimento de metodologias para acompanhamento pedagógico e recuperação paralela priorizando alunos com rendimento escolar defasado;	SIM	PPA LDO LOA	Sala de reforço escolar com atendimento no contra turno para alunos com dificuldades de aprendizagens.
7.4 - Ampliar, em colaboração entre a União e o Estado, a avaliação institucional com base nas avaliações externas, no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	Manter o planejamento estratégico em parceria com os departamentos e gestores com objetivo de instituir processo de auto avaliação com foco na qualidade educacional e manter os processos de formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática. Há necessidade de se fazer um estudo mais aprofundado em relação ao processo de avaliação do ensino fundamental.
7.5 - Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da Educação Básica nas avaliações da	NÃO SE APLICA	PPA	Os alunos do município não realizam as avaliações do Programa

aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA;		LDO LOA	Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.
7.6 - Melhorar, em colaboração com a União e o Estado, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	SIM	PPA LDO LOA	Laboratório de informática equipado com acesso a internet de banda larga.
7.7 - Garantir transporte gratuito, por meio de convênio com a Secretaria de Estado da Educação, com acessibilidade para todos os estudantes na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União, proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	SIM	PPA LDO LOA	O município mantém renovada a frota de veículos para transporte escolar com condições adequadas a todos os estudantes das redes municipal e estadual.
7.8 - Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores, para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	SIM	PPA LDO LOA	Parceria com CRAS, Secretaria de saúde e educação no desenvolvimento de ações preventivas e orientativas sobre violência doméstica e sexual com palestras, rodas de conversas etc.
7.9 - Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-brasileira e Indígena e desenvolver ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com Conselhos Escolares, Equipes Pedagógicas e a Sociedade Civil;	SIM	PPA LDO LOA	Estratégia atendida com a implementação da BNCC por meio do Currículo Base da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Território Catarinense.

<p>7.10 - Fortalecer a participação das famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das Políticas Públicas Educacionais;</p>	<p>SIM</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>A rede municipal tem como prática envolver as famílias e comunidade escolar nas ações desenvolvidas pelas escolas, dia da família na escola, gincanas, conselhos de classe, festa junina, formaturas etc.</p>
<p>7.11 - Articular com a Secretaria da Saúde, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional aos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</p>	<p>SIM</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>Parceria com a Secretaria de saúde desenvolvimento de projetos e ações voltadas a essas temáticas e demandas.</p>
<p>7.12 - Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB;</p>	<p>SIM</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>A rede municipal promove discussões e formações a partir dos resultados do IDEB, buscando a melhoria deste indicador.</p>

4.7.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 7

Ficha Metodológica para o Indicadores 7A, 7B e 7C	
Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.
Indicador 7A Nacional	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Indicador 7A = Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil)
Indicador 7B Nacional	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Indicador 7B = Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil)
Indicador 7C Nacional	Ideb do ensino médio
Fórmula de cálculo	Indicador 7C = Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do (Saeb / Aneb)
Unidade de medida	Nota do Ideb
Níveis de desagregação	Estado e municípios.
Periodicidade de atualização	Bianual

4.8 Meta da Elevação da Escolaridade/Diversidade

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivo elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos para, no mínimo, 12 anos de estudo até 2024. Para o monitoramento de tal objetivo em nível Brasil, é empregado o seguinte indicador:

– *Indicador 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.*

A Meta 8 estabelece ainda que a média de 12 anos de estudo também deve ser alcançada entre os residentes na região de menor escolaridade, no campo e pelos pertencentes aos 25% mais pobres da população; além disso, define ainda que a escolaridade média de negros e não negros seja igualada até o ano de 2024.

Para monitorar tais objetivos, além da desagregação do Indicador 8A por grandes regiões, são utilizados os seguintes indicadores:

– *Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.*

– *Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).*

– *Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.*

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 6 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.8.1 Quadro dos indicadores da META 8

DESCRIÇÃO DA META		Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).										
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 8 A Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.		12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos					Previsão da Meta
	NACIONAL	11,2	11,3	11,4	11,6	11,7	11,7					
	ESTADUAL	11,6	11,9	12,0	12,0	12,1	12,0					Meta Alcançada
	MUNICIPAL	SI	SI	SI	SI	SI	SI					
		PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP					
Indicador 8 B Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos					Previsão da Meta
	NACIONAL	9,4	9,6	9,8	10,0	10,2	10,4					Meta Alcançada
	ESTADUAL	10,9	11,1	11,2	11,5	11,6	11,5					

DESCRIÇÃO DA META		Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).											
	MUNICIPAL	SI	SI	SI	SI	SI	SI						
		PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP					Fonte responsável pela coleta dos dados	
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Indicador 8 C Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).		12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos					Previsão da Meta	
	NACIONAL	9,4	9,7	9,8	9,9	SI	SI					Meta Alcançada	
	ESTADUAL	9,9	10,4	10,5	10,4	SI	SI						
	MUNICIPAL	SI	SI	SI	SI	SI	SI						
		PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP					Fonte responsável pela coleta dos dados
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Indicador 8 D Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.		100%	100%	100%	100%	100%	100%					Previsão da Meta	
	NACIONAL	88,3%	89,3%	89,7%	89,8%	90,5%	91,2%					Meta Alcançada	

DESCRIÇÃO DA META		Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).										
	ESTADUAL	87,7%	87,9%	89,8%	86,9%	89,7%	90,9%					
	MUNICIPAL	SI	SI	76,9%	SI	SI	SI					
		PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP PNE	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP					Fonte responsável pela coleta dos dados

No tocante a Meta 8, da elevação da escolaridade média da população adulta dos 18 a 29 anos, vale destacar o compromisso local com a oferta contínua da Educação Básica Regular dos 4 aos 17 anos de idade, bem como no resgate dos estudos e dos níveis de formação da população que não teve oportunidade em fazê-lo no tempo adequado, o qual pode ser acessado por meio da oferta de Educação de Jovens e Adultos vinculado à Rede Estadual, na cidade vizinha de Galvão, SC tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, para todos os interessados.

Em relação aos Indicadores 8A, 8B, 8C e 8D, não há dados oficiais recentes para o município que permitam avaliar a escolaridade média da população na faixa etária considerada, nem tampouco, em relação à diversidade (população do campo, mais pobres e negros).

4.8.2 Quadro das estratégias da META 8

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
8.1 - Desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados;	SIM	PPA LDO LOA	A rede de ensino oferece programas de reforço escolar e acompanhamento individual do aluno conforme a necessidade apresentada com direcionamento para a reposição do ciclo escolar conforme as especificidades do segmento populacional específico.
8.2 - Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio;	SIM	PPA LDO LOA	A rede de ensino realiza a divulgação dos exames de certificação e disponibiliza transporte gratuito, caso necessário.
8.3 - Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma Inter setorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados;	SIM	PPA LDO LOA	A rede municipal de ensino atualiza constantemente o sistema APOIA como busca ativa dos respectivos segmentos populacionais fora da escola.
8.4 - Articular, junto ao Estado, a oferta pública de Ensino Médio e EJA;	SIM	PPA LDO LOA	A rede municipal oferecer transporte de qualidade, além de estimular a formação de turmas de EJA na cidade de residência, facilitando o acesso e permanência de jovens e adultos.

4.8.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 8

Ficha Metodológica para o Indicador 8A			
Meta 8			
Indicador 8A Nacional	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	<p>Indicador 8A = (População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade = Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.</p>		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População de 18 a 29 anos de idade	PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (Pnad-c).		
	Escolaridade média, segundo a fórmula acima descrita para o Indicador 8A.	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	<p>Dado que o objetivo da Meta 8 é que os indivíduos da faixa etária entre 18 e 29 anos completem 12 anos de estudo, o Indicador 8A expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade. Por anos de estudo considera-se apenas as séries completadas com sucesso.</p> <p>A variável “anos de estudo” é construída de modo a harmonizar as diferenças entre os indivíduos que realizaram o ensino fundamental em 8 ou 9 anos. De acordo com a metodologia da Pnad, “na contagem dos anos de estudo para o ensino fundamental com duração de 9 anos, a primeira série concluída com aprovação foi enquadrada em menos de 1 ano de estudo, a segunda série, em 1 ano de estudo, e assim, sucessivamente, até a nona série,</p>		

classificada em 8 anos de estudo” (NOTAS METODOLÓGICAS, Pnad/IBGE, 2015).

É importante também destacar que a Pnad não diferencia para o cálculo da variável “anos de estudo” se a etapa foi concluída na modalidade educação de jovens e adultos ou não.

Dessa forma, caso a pessoa integralize o ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos ela será considerada detentora de 11 anos de estudo, assim como alguém que concluiu o ensino médio na idade recomendada por meio da modalidade regular de ensino médio.

Ficha Metodológica para o Indicador 8B

Ficha Metodológica para o Indicador 8B			
Meta 8			
Indicador 8B Nacional	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 8B = Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo = Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População de 18 a 29 anos de idade	PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).		
População de 18 a 29 anos de idade residente área rural	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP	
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
Periodicidade de atualização	Anual		

Comentários	Sabendo que a Meta 8 tem como objetivo garantir que a população de 18 a 29 anos residente no campo alcance, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do PNE e do PME, o indicador 8B expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
--------------------	---

Ficha Metodológica para o Indicador 8C				
Meta 8				
Indicador 8C Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)			
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 8C= Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres = Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis		Fontes	Instituições
	População de 18 a 29 anos de idade		PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (Pnad-c).			
	População de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres.		Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)			
Periodicidade de atualização	Anual			

Comentários	<p>O indicador 8C expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres.</p> <p>A variável selecionada para a definição dos grupos de renda na Pnad é o “rendimento mensal domiciliar per capita” (V4742).</p> <p>A variável é fruto da soma dos rendimentos mensais dos moradores da unidade domiciliar, exceto os das pessoas com menos de 10 anos de idade e os daquelas, cuja condição na unidade domiciliar fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico (NOTAS METODOLÓGICAS, Pnad/Ibge, 2015).</p> <p>A variável “25% mais pobres” é construída de forma separada para o nível Brasil, para as grandes regiões e por unidades da Federação.</p> <p>Desse modo, os casos que integram os “25% mais pobres” quando se considera a renda nacional são elaborados a partir dos quartis de renda em nível Brasil; os que integram os “25% mais pobres” de uma região redundam do cálculo dos quartis da região em particular; o mesmo ocorre em relação à unidade da Federação, para as quais foram calculados 27 quartis de renda distintos, isto é, tomando cada UF como unidade de análise específica.</p>
--------------------	---

Ficha Metodológica para o Indicador 8D	
Meta 8	
Indicador 8D Nacional	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos, expressa em percentual.

<p>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</p>	<p>Indicador 8D=</p> $\text{Indicador 8D} = \frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros (pretos e pardos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de negros (pretos e pardos) de 18 a 29 anos de idade}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros (brancos e amarelos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de não negros (brancos e amarelos) de 18 a 29 anos de idade}}}$												
<p>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="571 941 1366 1013">Variáveis</th> <th data-bbox="1366 941 1736 1013">Fontes</th> <th data-bbox="1736 941 2027 1013">Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="571 1013 1366 1061">População de 18 a 29 anos de idade</td> <td data-bbox="1366 1013 1736 1260" rowspan="2">PNAD</td> <td data-bbox="1736 1013 2027 1260" rowspan="2">IBGE</td> </tr> <tr> <td data-bbox="571 1061 1366 1260">Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).</td> </tr> <tr> <td data-bbox="571 1260 1366 1372">População de 18 a 29 anos de idade de negros e não negros</td> <td data-bbox="1366 1260 1736 1372">Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE</td> <td data-bbox="1736 1260 2027 1372">INEP</td> </tr> </tbody> </table>			Variáveis	Fontes	Instituições	População de 18 a 29 anos de idade	PNAD	IBGE	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).	População de 18 a 29 anos de idade de negros e não negros	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições											
População de 18 a 29 anos de idade	PNAD	IBGE											
Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).													
População de 18 a 29 anos de idade de negros e não negros	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP											

Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)
Periodicidade de atualização	Anual
Comentários	<p>O indicador 8D representa a razão (expressa como um percentual) entre a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos negra (pretos e pardos) e a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos “não negra” (brancos e amarelos). Quanto mais próximo de 100% for o resultado, maior a igualdade entre a média de anos de estudo de negros e não negros.</p> <p>Na presente construção do Indicador 8D, negros agrupam “pretos” e “pardos”, já os “não negros” incluem apenas os “brancos” e os “amarelos”. para as quais foram calculados 27 quartis de renda distintos, isto é, tomando cada UF como unidade de análise específica.</p>

4.9 Meta da Alfabetização de Jovens e Adultos

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste Plano.

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivos principais até 2024: (i) erradicar o analfabetismo absoluto; e (ii) reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Para o monitoramento dessa meta, foram considerados dois indicadores:

– *Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.*

– *Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.*

Com base nas definições adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), neste relatório, devido à implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c), considera-se alfabetizada a pessoa que declara saber ler e escrever e analfabeta funcional a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de cinco anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever. Para o cálculo da taxa de analfabetismo funcional, cuja meta consiste em uma redução em 50% até 2024, adotou-se a Pnad-c de 2012 como referência.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 9 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.9.1 Quadro dos indicadores da META 9

DESCRIÇÃO DA META		Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste Plano.									
Indicador 9 A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										98%	Previsão da Meta
	Nacional	93,3%	93,5%	93,7%	93,9%	94,8%	95,0%				Meta Alcançada
	Estadual	97,4%	97,6%	97,7%	97,9%	98,5%	98,0%				
	Municipal	-	-	89,8%	-	-	-				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 9 B Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
											Previsão da Meta
	Nacional	15,6%	14,3%	13,6%	13,1%	11,5	11,4				Meta Alcançada
	Estadual	10,5%	8,5%	8,2%	8,7%	6,8%	8,0%				
	Municipal	-	-	40,1%	-	-	-				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados

Com base nos dados oficiais da Pnad, o município de Jupiá apresentava em 2018, taxa de alfabetização de 89,8% da população de 15 anos ou mais de idade, percentual relativamente baixo em relação ao Brasil (93,7%) e 7,9% inferior à média para Santa Catarina (97,7%). Na descrição da meta o município assumiu a condição de erradicar o analfabetismo até o final da vigência do PME, situação complexa se considerarmos que a faixa etária com maior índice de analfabetos compreende os mais idosos, os quais apresentam limitações em relação às condições físicas e até mesmo de interesse em retomar os estudos e se alfabetizar.

Tanto o analfabetismo absoluto quanto o funcional, envolvem situações complexas para o município, o qual, a priori, apresenta compromissos com as demandas da educação básica, na idade recomendada, sendo necessário para isso, melhorar os mecanismos e ações em regime de colaboração entre os entes da federação, como é o caso da oferta da EJA no Ensino Fundamental junto à Rede Estadual em que, a oferta mais próxima ocorre na cidade de Galvão.

4.9.2 Quadro das estratégias da META 9

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
9.1 - Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;	SIM	PPA LDO POA	O município mantém parceria com a rede estadual na oferta de EJA na cidade vizinha de Galvão, além de fazer busca ativa de possíveis interessados.
9.2 - Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos;	SIM	PPA LDO POA	Fazer busca ativa no município de pessoas que ainda não completaram sua escolaridade básica e colaborando na divulgação e abertura de possíveis turmas.
9.3 - Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração com o Estado e em parceria com organizações da Sociedade Civil;	SIM	PPA LDO POA	A Secretaria de Educação promove divulgação da oferta da EJA.
9.4 - Apoiar projetos na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes;	SIM	PPA LDO POA	Manter parceria colaborativa entre rede estadual e municipal.
9.5 - Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os Sistemas de Ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos;	NÃO	-	Não há demanda.

4.9.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 9

Ficha Metodológica para o Indicador 9A			
Meta 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste Plano.		
Indicador 9A Nacional	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 9A = (População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever	PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (Pnad-c).		
Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP	
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	<p>O Indicador 9A representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. Esse indicador é calculado com base em informações declaratórias, fornecidas pela pessoa entrevistada segundo a Pnad e a Pnad-c.</p> <p>De acordo com o IBGE, analfabeta é a pessoa que não sabe ler e escrever um bilhete simples.</p> <p>Dessa maneira, o Indicador 9A não avalia a capacidade do indivíduo de utilizar a leitura e a escrita, uma vez que as informações que subsidiam seu cálculo não são baseadas em testes educacionais que mensuram o nível de proficiência da pessoa nessas habilidades.</p>		

Ficha Metodológica para o Indicador 9B			
Meta 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste Plano.		
Indicador 9B Nacional	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 9B = (População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever	PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c).		
Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP	
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	<p>O Indicador 9B representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que não concluíram os anos iniciais do ensino fundamental em relação à população total dessa faixa etária.</p> <p>O indicador considera também os indivíduos que concluíram os anos iniciais do ensino fundamental, mas que, porventura, não sabem ler e escrever.</p> <p>Tradicionalmente, o conceito de analfabetismo funcional adotado pelo IBGE considera analfabetas funcionais as pessoas de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo. No entanto, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, e pela Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, o ingresso no ensino fundamental passou a ocorrer não mais a partir dos 7 anos de idade, mas a partir</p>		

dos 6, e sua duração passou de oito para nove anos.

Dessa forma, os anos iniciais do ensino fundamental passaram a ter cinco anos de duração. Entretanto, para a construção da variável “anos de estudo”, utilizada no cálculo do Indicador 9B, o IBGE harmonizou as diferenças entre os indivíduos que realizaram o ensino fundamental em oito ou nove anos.

4.10 Meta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência do plano.

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que, no mínimo, 10% das matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) sejam ofertadas de forma integrada à educação profissional. A meta alinha-se aos esforços da universalização da educação básica e de ampliação da escolarização dos jovens e adultos, qualificando a oferta de educação para esse público ao integrá-la à educação profissional, de modo a proporcionar condições mais favoráveis à inserção no mundo do trabalho.

Para monitorar esta meta, definiu-se o seguinte indicador:

– Indicador 10A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

O indicador foi calculado com base nos dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 10 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.10.1 Quadro dos indicadores da META 10

DESCRIÇÃO DA META		Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência do plano.											
Indicador 10 A Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
												10%	Previsão da Meta
	Nacional	2,8%	1,5%	1,3%	1,6%	2,8%	2,5%						Meta Alcançada
	Estadual	0,5%	0,77%	0,7%	1,2%	2,8%	2,5%						
	Municipal Previsão 10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%						
		PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento					Fonte responsável pela coleta dos dados	

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio não está presente em âmbito local, cujo acesso ocorre regionalmente nas cidades de São Lourenço do Oeste, Xanxerê e Pato Branco. O município presta auxílio financeiro de transporte aos estudantes que buscam tal formação.

4.10.2 Quadro das estratégias da META 10

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021 (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
10.1 - Incentivar a formação de turmas do Programa Brasil Santa Catarina Alfabetizada com vistas a erradicar o analfabetismo no Município;	NÃO	NÃO HÁ.	Este programa não existe mais.
10.2 - Incluir no planejamento estratégias que bloqueiem aspectos promotores do fracasso e da evasão escolar;	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	Buscar estratégias para evitar/diminuir a evasão escolar.
10.3 - Levantar periodicamente por meio das escolas, entidades religiosas, associações e agentes de saúde, a partir da vigência deste Plano, dados da população analfabeta ou com o Ensino Fundamental e Médio incompletos, existentes no Município, com finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população jupiaense;	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	Fazer levantamento de pessoas com ensino fundamental e médio incompletos, oferecendo possibilidades de elevação do nível de escolaridade dos cidadãos jupiaenses. Aguardando dados do Censo Demográfico 2022.
10.4 - Assegurar, durante a vigência deste Plano, junto à rede estadual, a garantia de oferta da EJA conforme houver demanda;	SIM	PPA LDO LOA	Ofertar em parceria com a rede estadual EJA sempre que tiver demanda.
10.5 - Assegurar, durante a vigência deste plano o fornecimento de material didático pedagógico adequado aos alunos e Professores da EJA, mediante Termo de Compromisso com o CEJA de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura, que seja condizente com a faixa etária destes alunos;	NÃO SE APLICA	NÃO HÁ	A oferta de EJA é realizada pela rede estadual de ensino.

10.6 – Continuar viabilizando acesso à informática educacional aos alunos de Educação de Jovens e Adultos do Município;	SIM	PPA LDO LOA	Laboratório de informática da rede municipal fica à disposição dos alunos da EJA.
10.7 - Garantir, durante a vigência deste plano, a oferta de Educação de Jovens e Adultos mediante acordo com termo de compromisso com o CEJA a fim de possibilitar sua frequência e permanência enquanto houver demanda;	SIM	PPA LDO LOA	Ofertar em parceria com a rede estadual turmas de EJA sempre que houver demanda.
10.8 - Possibilitar durante a vigência deste Plano o atendimento especializado na Educação de Jovens e Adultos, para os alunos com necessidades especiais, incluindo material didático pedagógico;	SIM	PPA LDO LOA	Oferta de EJA acontece no município de Galvão em parceria com a Rede Estadual. Os materiais didáticos e pedagógicos do EJA é de responsabilidade do estado.
10.9 - Incentivar a matrícula e a frequência nas turmas de EJA ofertadas no Município;	SIM	PPA LDO LOA	Apoiar a divulgação de novas matrículas no EJA.
10.10 - Realizar acompanhamento sistemático da(s) turma (as) de EJA em andamento no Município;	SIM	NÃO HÁ	A rede estadual faz o acompanhamento dos alunos do município que frequentam a EJA.
10.11 - Divulgar mecanismos de acesso à escolarização, certificação (ENCEJA/ENEM) como forma de facilitar o acesso, a permanência e a conclusão da escolarização básica;	SIM	PPA LDO LOA	A rede municipal divulga e orienta o acesso a certificação do ENCEJA/ENEM).
10.12 - Manter durante a vigência deste plano, parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos do Município que apresentem deficiência Visual e ou / perda auditiva, buscando convênios para confecção e fornecimento dos recursos ópticos prescritos e aparelhos auditivos;	SIM	PPA LDO LOA	Apoiar as parcerias entre secretarias para o atendimento dos alunos de educação de jovens e adultos do município com deficiência visual ou auditiva através de convênios.
10.13 - Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva da educação inclusiva, mediante demanda, estrutura física e profissional adequada;	NÃO	PPA LDO LOA	Não há oferta de educação profissionalizante no município.

<p>10.14 - Efetivar o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;</p>	<p>SIM</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>Oferecer estrutura arquitetônica adequada física e mobiliária, garantindo assim acessibilidade da pessoa com deficiência sempre que houver demanda.</p>
--	------------	----------------------------	--

4.10.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 10

Ficha Metodológica para o Indicador 10A			
Meta 10	Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência do plano.		
Indicador 10A Nacional	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 10A = (Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) X 100 = Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio			
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	O indicador representa a proporção de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional de nível fundamental e médio em relação ao total de matrículas na educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio.		

4.11 Meta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Meta 11 – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

A Meta 11 do Plano Municipal de Educação (PME) – 2014-2024 – trata da expansão da oferta de educação profissional técnica (EPT) de nível médio, assegurando a qualidade de oferta e propondo triplicar o número de matrículas até 2024, com pelo menos 80% dessa expansão no segmento público.

Para monitorar o desenvolvimento da meta, são utilizados três indicadores, calculados com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep):

– Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.

– Indicador 11B: Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.

– Indicador 11C: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 11 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.11.1 Quadro dos indicadores da META 11

DESCRIÇÃO DA META		Implantar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.									
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Indicador 11 A Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.	Nacional (Meta 4.808.838)	1.775.324	1.791.806	1.868.917	1.874.974	1.901.477	1.851.541				Meta Alcançada
	Estadual (Meta 198.933)	59.519	60.770	66.366	65.753	65.491	70.382				
	Municipal	0	0	0	0	0	0				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022			
Indicador 11 B Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	Nacional	77,1%	82,2%	81,2%	75,7%	94,7%	101,2%				Meta Alcançada
	Estadual	SI	SI	SI	SI	SI	SI				
	Municipal	SI	SI	SI	SI	SI	SI				
	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 11 C		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	

DESCRIÇÃO DA META		Implantar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.									
Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.	Nacional	14,8%	17,2%	24,0%	22,9%	31,4%	27,9%				Meta Alcançada
	Estadual	SI	SI	SI	SI	SI	SI				
	Municipal	SI	SI	SI	SI	SI	SI				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022			

De 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.

Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando retração de 31.049 matrículas.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio não está presente em âmbito local, cujo acesso ocorre regionalmente nas cidades de São Lourenço do Oeste e Xanxerê, SC, onde o município presta auxílio financeiro de transporte aos estudantes que buscam tal formação, bem como na cidade vizinha de São Lourenço do Oeste, SC, com oferta de cursos profissionalizantes concomitantes ao Ensino Médio Regular e outros de qualificação profissional junto ao SENAI.

4.11.2 Quadro das estratégias da META 11

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
11.1 - Incentivar e facilitar o acesso dos munícipes à educação profissionalizante;	SIM	PPA LDO LOA	Oferecer auxílio transporte ou transporte para estudantes da educação profissionalizante
11.2 - Divulgar os cursos de formação de nível técnico aos alunos matriculados no Ensino Fundamental e no Ensino Médio para que tenham uma profissão, e, possam ingressar no mercado de trabalho mais preparados, facilitando a conquista do primeiro emprego;	SIM	PPA LDO LOA	Contribuir na divulgação de formações, oferecer transporte e facilitar o acesso.
11.3 - Realizar parceria entre município e sistema “S” (SENAI, SEBRAE, SENAR, SENAC) para a viabilização de cursos profissionais, subsidiados para a população ou, com baixo custo, facilitando o acesso ao mesmo;	SIM	PPA LDO LOA	Viabilizar as parcerias com as entidades e instituições viabilizando os cursos profissionalizantes.
11.4 - Favorecer a implantação de cursos de aperfeiçoamento profissional de curta duração, nas diferentes áreas, inclusive agronegócio e administração, através do órgão responsável em parceria com o governo estadual e federal e “S” (SENAI, SEBRAE, SENAR, SENAC);	SIM	PPA LDO LOA	Viabilizar as parcerias com as entidades e instituições viabilizando os cursos profissionalizantes.
11.5 - Divulgar os programas Estaduais de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico nas instituições credenciadas;	SIM	PPA LDO LOA	Contribuir com a divulgação de programas profissionais.

4.11.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 11

Ficha Metodológica para o Indicador 11A			
Meta 11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.		
Indicador 11A Nacional	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador	11A	=
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de matrículas na Educação Profissional	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio		
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	O indicador representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Para calcular esse indicador é utilizada apenas a variável do Censo da Educação Básica que informa o quantitativo de matrículas de Educação Profissional nas diferentes etapas da Educação Básica.		

Ficha Metodológica para o Indicador 11B	
Meta 11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.
Indicador 11B Nacional	Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 11B = $\left(\frac{\text{Total Total de matrículas em EPT de nível médio pública}}{\text{Total de matrículas em EPT de nível médio}} \right) \times 100$ = % de matrículas em EPT de nível médio pública

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Privada		
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	O indicador representa a proporção de matrículas no segmento público no total da expansão das matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.		

Ficha Metodológica para o Indicador 11C			
Meta 11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.		
Indicador 11C Nacional	Expansão acumulada da EPT de nível médio pública		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 11C = (Total Total de matrículas em EPT de nível médio pública do ano monitorado / Total de matrículas em EPT de nível médio pública do ano anterior) x 100 = % que registra a expansão de matrículas em EPT de nível médio pública		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		

	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública		
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	Calcula-se a expansão de matrículas na educação profissional técnica de nível médio no segmento público entre os anos 2013 (ano referência) e os resultados do último ano publicado) e, em seguida, divide-se pelos valores de 2013.		

4.12 Meta da Educação Superior

Meta 12 – Colaborar com a União e o Estado, para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade.

A Meta 12 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como foco a expansão, com qualidade, das matrículas nos cursos de graduação e apresenta três objetivos quantificáveis: i) a elevação da taxa bruta de matrícula para 50%; ii) a elevação da taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos; e iii) a expansão de ao menos 40% das novas matrículas no segmento público.

O monitoramento desses objetivos é realizado por meio de três indicadores:

– Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).

– Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).

– Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 6 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.12.1 Quadro dos indicadores da META 12

DESCRIÇÃO DA META		Articular, com a União e Estado para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior, públicas e comunitárias.									
Indicador 12 A Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	Nacional Meta 50%	34,6%	33,6%	36,3%	36,2%	38,7%	37,4%				Meta Alcançada
	Estadual Meta 50%	41,6%	41,7%	42,7%	45,0%	47,1%	47,2%				
	Municipal Meta 55%	-	-	26,6%	-	-	-				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022			
Indicador 12 B Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	Nacional Meta 33%	23,1%	22,4%	24,3%	24,7%	26,6%	25,5%				Meta Alcançada
	Estadual Meta 33%	-	31,9%	28,5%	33,7%	-	30,8%				
	Municipal Meta 40%	-	-	20,5%	-	-	-				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022 Relatório PEE 2021	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022 Relatório PEE 2021 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022			

DESCRIÇÃO DA META		Articular, com a União e Estado para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior, públicas e comunitárias.										
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
Indicador 12 C Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.										40%	Previsão da Meta	
	Nacional	-	-	-	24,2%	22,5%	-				Meta Alcançada	
	Estadual	-	-	-	16,8%	16,3%	-					
	Municipal	SI	SI	SI	SI	SI	SI					
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados

Os três indicadores nacionais da Meta 12 estão em patamares distantes dos objetivos determinados pelo PNE. A TBM (Indicador 12A) alcançou 37,4% da população de 18 a 24 anos em 2021, enquanto a meta do PNE é de 50% para 2024. A TLE (Indicador 12B) chegou a 25,5% nesse mesmo ano, sendo que a meta é de 33%. Já a participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação (Indicador 12C) foi de 3,6% entre 2012 e 2020, ante a meta de 40% até 2024.

Os três indicadores do PNE apresentaram queda no último ano da série histórica analisada, que coincidiu com o primeiro ano da pandemia de covid-19 no país.

As taxas de cobertura da graduação a nível nacional (Indicadores 12A e 12B) apresentaram tendência de evolução positiva entre 2012 e 2020. Esta pode ser segmentada em dois momentos. O primeiro, de 2012 a 2016, marcado por uma evolução mais constante e um pouco mais rápida do que nos anos posteriores. O segundo, entre 2016 e 2021, marcado por oscilações anuais no indicador, com alternância de períodos de alta e baixa, com saldo positivo, mas que terminou por produzir uma evolução mais lenta da oferta e do acesso à educação superior para a população na idade de referência.

A participação do segmento público no total de matrículas nacionais (Indicador 12C) oscilou ao longo de toda a série histórica, atingindo seu patamar mais baixo em 2020, último ano observado. Contribuíram de maneira importante para essa tendência a redução das matrículas públicas na modalidade EaD, diante da rápida expansão do segmento privado nessa modalidade de ensino, e a estagnação da expansão das matrículas nas IES estaduais e municipais.

A oferta do Ensino Superior, de responsabilidade do estado, união e iniciativa privada, encontra apoio histórico por parte do município na oferta de auxílio financeiro para o transporte, em parceria com a associação de universitários, para as cidades de São Lourenço do Oeste, Xanxerê e Pato Branco.

Não há informações municipais recentes em relação a taxa bruta e taxa líquida de escolarização na educação superior da população de 18 a 24 anos (Indicadores 12A e 12B).

4.12.2 Quadro das estratégias da META 12

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
12.1 - Divulgar oferta de bolsas de estudos para graduação, aos professores e demais profissionais que atuam na Educação Básica, quando as mesmas forem ofertadas por Instituições Federais;	SIM	PPA LDO LOA	Cooperar na divulgação de bolsas de estudos na área de Educação, ofertados por instituições federais.
12.2 - Aderir aos programas de apoio financeiro do Governo Federal;	SIM	PPA LDO LOA	Manter as adesões aos programas financeiros do governo federal
12.3 - Incentivar o acesso ao ensino superior aos municípios, chamando a atenção para a importância de buscar cursos que pautem no seu desenvolvimento profissional;	SIM	PPA LDO LOA	Colaborar com divulgação e auxílio transporte para alunos de ensino superior que se deslocam para municípios vizinhos
12.4 - Incentivar o acesso dos acadêmicos às pesquisas tecnológicas e de campo que visem o desenvolvimento local e regional;	SIM	PPA LDO LOA	Apoiar os acadêmicos nas pesquisas tecnológicas oferecendo estrutura disponível e acesso

4.12.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 12

Ficha Metodológica para o Indicador 12A			
Meta 12	Colaborar com a União e o Estado, para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade.		
Indicador 12A Nacional	Taxa bruta de matrícula na graduação		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 12A = (Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos de idade) x 100 = % de matrículas na graduação		
Fórmula de cálculo para buscar as idades entre 18 e 24 anos	Indicador 12A = (((Total da população com idades entre 15 e 29 anos / 15) x 100)*6 = população com idades entre 18 e 24 anos		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de matrículas na graduação	Censo Escolar da Educação Superior	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
Total da população residente em Santa Catarina, com 18 a 24 anos de idade uma vez que essa seria a faixa etária adequada para frequentar o curso superior	Data SUS Tabnet	Ministério da Saúde	
Níveis de desagregação	Estado e Capital		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	<p>a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior"</p> <p>b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis.</p> <p>c) A TBM representa a razão (expressa como percentual) entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade</p>		

	<p>que frequenta cursos de graduação e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária de referência para frequentar esse nível de ensino.</p> <p>d) O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de fora do cálculo as matrículas na pós-graduação stricto sensu.</p>
--	--

Ficha Metodológica para o Indicador 12B			
Meta 12	Colaborar com a União e o Estado, para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade.		
Indicador 12B Nacional	Taxa líquida de escolarização na educação superior		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 12B = (Total da população que frequenta cursos de graduação / Total das matrículas de pessoas com idades entre 18 a 24 anos de idade ou, as que já concluíram) x 100 = % de taxa líquida de escolarização na educação superior		
Fórmula de cálculo para buscar as idades entre 18 e 24 anos	Indicador 12B = População com idades entre 18 e 24 anos frequentando ou que já concluíram cursos de graduação, segundo a PNAD		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de matrículas na graduação TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar da Educação Superior	INEP
	Total de matrículas na Educação Superior de pessoas com 18 a 24 anos de idade ou, a que já concluíram		
Níveis de desagregação	Estado e Capital		
Periodicidade de atualização	Anual		

Comentários	<p>a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior"</p> <p>b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis.</p> <p>c) A TLE representa a proporção da população de 18 a 24 anos de idade que teve acesso aos cursos de graduação (frequenta ou já concluiu) em relação ao total da população de 18 a 24 anos. O PNE menciona como um dos objetivos da Meta 12 a elevação da "taxa líquida de matrículas" para 33% da população de 18 a 24 anos. A taxa líquida de matrículas é um indicador que busca medir acesso aos cursos de graduação por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-los. No entanto, caso fosse considerado apenas o percentual de jovens de 18 a 24 anos que frequentam os cursos de graduação, deixar-se-ia de lado todos os indivíduos dessa faixa etária que já concluíram esse nível de ensino e que, portanto, já tiveram acesso a ele. Essa escolha penalizaria o indicador por um fato virtuoso: a conclusão da graduação na idade prevista. Uma forma de corrigir essa distorção, medindo de forma mais precisa o acesso dos jovens à graduação, é a adoção do indicador "taxa líquida de escolarização", que considera o percentual de todos aqueles que frequentam ou que já concluíram a graduação em relação a uma determinada idade de referência.</p> <p>d) O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de fora do cálculo as matrículas na pós-graduação stricto sensu.</p>
-------------	--

Ficha Metodológica para o Indicador 12C	
Meta 12	Colaborar com a União e o Estado, para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade.
Indicador 12C Nacional	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	<p>Indicador 12C = (Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período X Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100 = % participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação</p>

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis		Fontes	Instituições
	Total de matrículas na graduação		Censo Escolar da Educação Superior	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO			
	Total de matrículas na Educação Superior de instituições públicas e privadas			
Níveis de desagregação	Estado e Capital			
Periodicidade de atualização	Anual			
Comentários	<p>a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior"</p> <p>b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis.</p> <p>c) O indicador representa a participação percentual das IES públicas na expansão total das matrículas em cursos de graduação num dado período.</p>			

4.13 Meta da Qualidade da Educação Superior

Meta 13 – Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.

A Meta 13 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivos elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores em efetivo exercício na docência de nível superior. Ambos os objetivos se encontram relacionados, mas a Meta 13 propõe alvos específicos apenas para a elevação da escolaridade docente. Para que esses alvos sejam atingidos, é necessário que, até 2024, 75% do corpo docente em efetivo exercício na educação superior possua ao menos o título de mestrado e 35%, o de doutorado.

Para o monitoramento da Meta 13, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) definiu dois indicadores:

– *Indicador 13A: Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado.*

– *Indicador 13B: Percentual de docentes da educação superior com doutorado.*

O acompanhamento da Meta 13 utiliza como fonte de informações o Censo da Educação Superior (CES), produzido pelo Inep¹. A série histórica abarcada neste relatório tem início em 2012, ano de referência para o início do monitoramento da Meta 13, e termina em 2020, último ano do CES que estava disponível quando este relatório foi elaborado.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 13 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.13.1 Quadro dos indicadores da META 13

DESCRIÇÃO DA META		Articular, com a União e o Estado, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.									
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Indicador 13 A Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado.	Nacional Meta 75%	77,6%	79,7%	81,5%	82,6%	83,8%					Meta Alcançada
	Estadual Meta 75%	73,8%	76,8%	79%	81,4%	80,6%					
	Municipal Meta 80%	SI	SI	SI	SI	SI					
		Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022				
Indicador 13 B Percentual de docentes da educação superior com doutorado.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	Nacional Meta 35%	-	-	-	-	48,9%					Meta Alcançada
	Estadual Meta 35%	31,6%	34,2%	37%	41,5%	41,2%					
	Municipal Meta 40%	SI	SI	SI	SI	SI					
	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022					Fonte responsável pela coleta dos dados

O objetivo do PNE para o Indicador 13A, de ampliar para 75% o percentual de docentes com mestrado ou doutorado em exercício na educação superior brasileira, foi atingido em 2015. Esse indicador continuou a crescer nos anos posteriores, chegando a 83,8% em 2020.

De maneira semelhante, o objetivo do Indicador 13B, de ampliar para 35% o percentual de docentes com doutorado em exercício na educação superior, foi atingido ainda em 2014, no primeiro ano da vigência do PNE. Esse indicador alcançou a marca de 48,9% no ano de 2020.

Não há oferta de ensino superior no município.

4.13.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 13

Ficha Metodológica para os Indicadores 13A e 13B			
Meta 13	Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.		
Indicador 13A Nacional	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 13A = (Soma do total de Docentes atuantes em cursos de graduação com formação acadêmica em Mestrado e Doutorado em IES em Santa Catarina / Total de Docentes atuantes em cursos de graduação em IES em Santa Catarina) x 100 = % de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
Indicador 13B Nacional	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	Indicador 13B = (Soma do total de Docentes atuantes em cursos de graduação com formação acadêmica em Doutorado em IES em Santa Catarina / Total de Docentes atuantes em cursos de graduação em IES em Santa Catarina) x 100 = % de docentes com doutorado na educação superior		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de Docentes atuantes em cursos de graduação com formação acadêmica em Mestrado e Doutorado em IES em Santa Catarina	Censo Escolar da Educação Superior	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de Docentes atuantes em cursos de graduação em IES em Santa Catarina		
Níveis de desagregação	País e Estados		
Periodicidade de atualização	Anual		

Comentários	<p>a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "País e Unidades da Federação"</p> <p>b) Os indicadores 13A e 13B representam, respectivamente, a proporção de docentes com mestrado ou doutorado e dos docentes somente com doutorado na educação superior, ambos em relação ao total de docentes na educação superior.</p> <p>c) Para melhor compreender os resultados dos cálculos do Indicador 13A e do Indicador 13B, três decisões metodológicas devem ser explicitadas: quanto à série histórica; quanto ao filtro relativo à situação do vínculo docente em relação à Instituição de Ensino Superior (IES); e quanto à escolha entre trabalhar com docentes ou com funções docentes e suas consequências.</p>
-------------	--

4.14 Meta da Pós-Graduação

Meta 14 (Referência do PNE) – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 14 (PME) - Apoiar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

A Meta 14 do Plano Nacional de Educação (PNE) dedica-se à pós-graduação stricto sensu e tem por objetivo elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, atingindo 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Para o monitoramento da meta, são utilizados dois indicadores:

– Indicador 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano no País.

– Indicador 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano no País.

Os dados foram extraídos do Sistema de Informações Georreferenciadas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (GeoCapes) e das estimativas para a população brasileira publicadas em 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 14 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.14.1 Quadro dos indicadores da META 14

DESCRIÇÃO DA META		Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.									
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Indicador 14 A	Nacional									60.000	Previsão da Meta
		59.000	63.300	67.000	70.100	60.039					Meta Alcançada
	Estadual									2.400	Previsão da Meta
		2.315	-	2.604	-	2.440					Meta Alcançada
	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021					
Indicador 14 B	Nacional									25.000	Previsão da Meta
		20.600	22.100	23.300	24.400	20.075					Meta Alcançada
	Estadual									900	Previsão da Meta
		759	-	916	-	754					Meta Alcançada
	Títulos de doutorado concedidos por ano no País.	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021					

O comportamento dos Indicadores 14A e 14B está exposto na tabela acima, onde é possível observar que o número de títulos de mestrado concedidos no País em 2020 foi de 60.039 e o de doutorado de 20.075. Em ambos os indicadores, o número de titulações anuais no País vinha apresentando uma trajetória de crescimento até 2019, tomando-se como base o ano de 2016: o número de títulos concedidos em 2018 cresceu 12,4% para o mestrado e 13,9% para o doutorado em relação a 2016. No entanto, essa trajetória foi interrompida no período 2018-2020, em que se observa uma queda de 10,4% no número de títulos de mestrado e de 14,5% no de doutorado. Essa retração pode ser associada ao período de pandemia, que obrigou as instituições de ensino a fecharem suas portas e interromperem as atividades acadêmicas. A meta estabelecida no PNE para o número de títulos de mestrado foi atingida e ultrapassada em 2017, alcançando um pico de aproximadamente 70,1 mil títulos concedidos em 2019. Em 2020, o número de títulos de mestrado concedidos no País foi de 60.039, valor ainda superior ao da meta de 60.000, porém, o menor observado desde 2017.

Em 2020, o número de títulos de mestrado concedidos no País foi de 60.039 e o de doutorado de 20.075. O número de títulos de mestrado apresentou decréscimo no período 2018-2020, passando de 66.993 títulos concedidos para 60.039 em 2020. O valor observado no último ano, ainda que supere a meta de 60.000 títulos anuais estabelecida pelo PNE, encontra-se em um patamar abaixo da trajetória de crescimento que se verificava até então.

Destaca-se nesse processo a queda de 10.032 títulos de mestrado observada entre 2019 e 2020, possivelmente um reflexo da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

O número de títulos de doutorado também caiu no período 2018-2020, passando de 23.476 títulos concedidos em 2018 para 20.075 em 2020. Dessa forma, resta um crescimento de 4.925 no número de novos títulos por ano para se atingir a meta de 25.000.

No estado de Santa Catarina a meta foi superada em 204 títulos/ano de mestrado ainda no ano de 2018, assim como para o indicador 14B a meta também foi superada em 2018, com 16 títulos/ano a mais do que o estipulado. No entanto, assim como observado no cenário nacional há uma queda no número de títulos concedidos no estado

tanto de mestrado quanto de doutorado no ano de 2020, o que pode estar associado ao período da pandemia.

Apesar do município ter assumido a Meta 14, da graduação de mestres e doutores no Ensino Superior, a perspectiva local consiste basicamente no incentivo pela busca por tal grau de titulação.

A estratégia que mais estimula a matrícula na pós-graduação *stricto sensu* nas Redes Municipal e Estadual de Ensino, consiste na promoção vertical na carreira de professor, prevista nos planos de carreira do magistério. Não há indicadores para o município nesta meta.

A oferta de programas de Mestrado e Doutorado ocorre através de instituições que possuem autorização da União para ofertar essa modalidade de ensino. Salientamos que nos últimos anos as políticas públicas de investimento no *stricto sensu*, vem sofrendo uma redução nos valores aportados. Dessa forma, afetando a ampliação dessa modalidade educacional.

A pós-graduação brasileira, após um grande período de crescimento, está passando por restrições severas quanto à distribuição de verbas, o que contribui para a elaboração de estratégias diferenciadas em cada programa. [...] todas as mudanças ocorridas na última década, a pósgraduação não poderia ficar alheia a esse processo; assim faz-se necessário que seja repensada a pós-graduação em todos os seus aspectos. Os programas de pós-graduação estão em situação difícil frente ao contexto nacional da educação: os investimentos cada vez menores e a cobrança tanto da comunidade, como da comunidade científica é grande e conduz à homogeneização de estratégias para assim tentar obter maiores recursos, sejam eles para a manutenção do programa, por meio de bolsas para os alunos, equipamentos, sejam para pesquisas e aperfeiçoamento de docentes, participações em congressos tanto nacionais como internacionais (SERAFIM, 2004, p.16).

As instituições públicas são responsáveis pela formação da maior parte dos mestres, representando 81,2% do total e 87,4% de doutores em 2018 no país. Destes, a maior parte dos títulos de mestrado e de doutorado foi concedida por instituições que estão localizadas nas regiões Sudeste e Sul do Brasil (BRASIL, 2020)..

Para o doutorado, a meta estabelecida pelo PNE é a concessão de 25,0 mil títulos por ano até 2024. Na série histórica analisada, o maior valor verificado ocorreu no ano de 2019, quando este alcançou aproximadamente 24.400 títulos. Em 2020, ocorre uma redução do número de títulos em relação aos últimos quatro anos, com a concessão de

20.100 títulos de doutorado. Diante desse último valor, é necessário um crescimento de aproximadamente 4.900 novos títulos para o alcance da meta do atual PNE em 2024.

No estado de Santa Catarina a meta foi superada em 204 títulos/ano de mestrado ainda no ano de 2018, assim como para o indicador 14B a meta também foi superada em 2018, com 16 títulos/ano a mais do que o estipulado. No entanto, assim como observado no cenário nacional há uma queda no número de títulos concedidos no estado tanto de mestrado quanto de doutorado no ano de 2020, o que pode estar associado ao período da pandemia.

Apesar do município ter assumido a Meta 14, da graduação de mestres e doutores no Ensino Superior, a perspectiva local consiste basicamente no incentivo pela busca por tal grau de titulação.

A estratégia que mais estimula a matrícula na pós-graduação *stricto sensu* nas Redes Municipal e Estadual de Ensino, consiste na promoção vertical na carreira de professor, prevista nos planos de carreira do magistério. Não há indicadores para o município nesta meta.

A oferta de programas de Mestrado e Doutorado ocorre através de instituições que possuem autorização da União para ofertar essa modalidade de ensino. Salientamos que nos últimos anos as políticas públicas de investimento no *stricto sensu*, vem sofrendo uma redução nos valores aportados. Dessa forma, afetando a ampliação dessa modalidade educacional.

A pós-graduação brasileira, após um grande período de crescimento, está passando por restrições severas quanto à distribuição de verbas, o que contribui para a elaboração de estratégias diferenciadas em cada programa. [...] todas as mudanças ocorridas na última década, a pós-graduação não poderia ficar alheia a esse processo; assim faz-se necessário que seja repensada a pós-graduação em todos os seus aspectos. Os programas de pós-graduação estão em situação difícil frente ao contexto nacional da educação: os investimentos cada vez menores e a cobrança tanto da comunidade, como da comunidade científica é grande e conduz à homogeneização de estratégias para assim tentar obter maiores recursos, sejam eles para a manutenção do programa, por meio de bolsas para os alunos, equipamentos, sejam para pesquisas e aperfeiçoamento de docentes, participações em congressos tanto nacionais como internacionais (SERAFIM, 2004, p.16).

As instituições públicas são responsáveis pela formação da maior parte dos mestres, representando 81,2% do total e 87,4% de doutores em 2018 no país. Destes, a

maior parte dos títulos de mestrado e de doutorado foi concedida por instituições que estão localizadas nas regiões Sudeste e Sul do Brasil (BRASIL, 2020).

4.14.2 Quadro das estratégias da META 14

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
14.1 - Incentivar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso a programas de lato e stricto sensu;	-	-	-
14.2 - Apoiar políticas em parceria com a União e com o estado, de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de Pós-Graduação;	SIM	PPA LDO LOA	Bolsa e auxílio transporte para estudantes que frequentam ensino superior ou cursos técnicos em cidades vizinhas;
14.3 - Estimular pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, paradidáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência ou superdotação, e promover a socialização dos resultados das pesquisas;	-	-	-

4.14.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 14

Ficha Metodológica para os Indicadores 14A e 14B			
Meta 14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.		
Indicador 14A Nacional	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.		
Indicador 14B Nacional	Títulos de doutorado concedidos por ano no País.		
Conceitos e definições	Os indicadores representam o quantitativo de títulos de mestrado e doutorado concedidos anualmente. Os dados foram obtidos por meio do portal de dados abertos da CAPES. Conforme os metadados divulgados pela CAPES, as informações são declaradas anualmente pelos Programas de Pós-Graduação na Plataforma Sucupira, embora seja reconhecido que “as informações podem sofrer atualizações recorrentes, mesmo aquelas de anos de referência anteriores”.		
C Á L C U L O			
Forma de Cálculo Indicador 14A	(Soma das titulações de Mestrado concedidos no Brasil = Total de títulos de Mestrado concedidos no país)		
Forma de Cálculo Indicador 14B	(Soma das titulações de Doutorado concedidos no Brasil = Total de títulos de Doutorado concedidos no país)		
Unidade de medida	Total absoluto de titulações de Pós-Graduação.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis		Fontes
	titulações de Mestrado		Meta Dados
	TP_ETAPA_ENSINO		
	titulações de Doutorado		
		Instituições	
		CAPES	
Níveis de desagregação	País e Estado		
Periodicidade de atualização	Anual		

Fonte

<https://dadosabertos.capes.gov.br/dataset?organization=diretoria-de-avaliacao>

4.15 Meta da Titulação dos Profissionais da Educação Básica

Meta 15 (Redação PNE) – Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Meta 15 (Redação PME) – Garantir, no Sistema de Ensino e no Plano de Carreira, em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, Política de formação inicial e continuada, oportunizando também que os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior.

O objetivo da Meta 15 do Plano Municipal de Educação (PME) é assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Para tanto, assevera que seja garantida uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Com o intuito de monitorar essa meta, elegeram-se quatro indicadores concernentes a cada etapa da educação básica:

– Indicador 15A – Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

– Indicador 15B – Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

– Indicador 15C – Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

– Indicador 15D – Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Por docência, entende-se a “ação de ensinar-aprender de sujeitos em relação a objetos de aprendizagem, mediada por práticas didáticas, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências” (Brasil. Inep, 2014, p. 4). Para o cômputo dos indicadores, considerou-se como unidade de monitoramento a docência de uma dada disciplina, em determinada turma, ministrada por um docente específico.

Ainda, para fins de definição da adequação da formação docente, no caso dos indicadores 15C e 15D, consideraram-se apenas os docentes com formação superior de licenciatura específica na disciplina que lecionam ou com bacharelado na mesma área, desde que tenham concluído o respectivo curso de complementação pedagógica. Com relação à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental, em razão de sua natureza multidisciplinar, foram consideradas como adequadas as formações docentes de licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica em Pedagogia para o cálculo dos indicadores 15A e 15B.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 15 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.15.1 Quadro dos indicadores da META 15

DESCRIÇÃO DA META		Garantir, no Sistema de Ensino e no Plano de Carreira, em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, Política de formação inicial e continuada, oportunizando também que os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior.									
Indicador 15 A		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.									100%	Previsão da Meta
	Nacional	-	48,1%	-	-	-	60,7%				Meta Alcançada
	Estadual	-	48,8%	-	-	-	57,7%				
	Municipal	100%	86,6%	71,4%	83,3%	100%	100%				
	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 15 B		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.									100%	Previsão da Meta
	Nacional	-	60,6%	-	-	-	71,2%				Meta Alcançada
	Estadual	-	79,4%	-	-	-	85,5%				
	Municipal	71,4%	76,9%	76,9%	92,8%	100%	100%				
	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 15 C		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	Proporção de docências dos anos finais do ensino									100%	Previsão da Meta

DESCRIÇÃO DA META		Garantir, no Sistema de Ensino e no Plano de Carreira, em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, Política de formação inicial e continuada, oportunizando também que os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior.									
fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Nacional	-	49,9%	-	-	-	58,5%				Meta Alcançada
	Estadual	-	62,8%	-	-	-	63%				
	Municipal	73,3%	72,7%	80%	88,8%	92,8%	100%				
		INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022			
Indicador 15 D		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.										100%	Previsão da Meta
	Nacional	-	61,9%	-	-	-	63,2%				Meta Alcançada
	Estadual	-	66,7%	-	-	-	64%				
	Municipal	76,4%	86,6%	81,2%	82,5%	93,3%	89,4%				
		INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022			

A Meta 15 tem o objetivo de garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, políticas de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando aos professores da educação básica em suas modalidades, possam ter formação específica de nível superior. Essa formação deve ser obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como com a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Os indicadores da Meta 15 no PNE e no PEE utilizam a adequação da formação do docente da educação básica, por ser mais informativo que o indicador utilizado anteriormente com previsão para concretização da Meta em 2016 em 100%. Esse novo indicador considera não só a formação do professor e a disciplina que leciona, mas também em quantas turmas essa relação pode ser considerada adequada os (BRASIL, 2018).

No último ano, os percentuais de docências com professores cuja formação superior a nível nacional se encontra adequada às áreas de conhecimento que lecionam, em sua respectiva etapa de ensino, foram: 60,7% (educação infantil), 71,2% (anos iniciais do ensino fundamental), 58,5% (anos finais do ensino fundamental) e 66,6% (ensino médio).

No período analisado, houve incrementos em todas as etapas de ensino observadas, ainda que em ritmos distintos. Os maiores resultados se encontram nos anos iniciais do ensino fundamental – etapa que apresentou uma evolução expressiva no período analisado: uma variação absoluta de 17,2 pontos percentuais (p.p.). Já o ensino médio, a despeito de ter apresentado a menor variação no período (somente 8,8 p.p.), encontra-se em segundo lugar em termos de adequação da formação docente, em razão de ter partido do patamar mais elevado em 2013, ano considerado por esta meta como a linha de base. É importante destacar que a educação infantil, antes com a menor adequação da formação docente, foi a etapa que apresentou a maior evolução no período – correspondente a 18,5 p.p. – e alcançou, em 2021, o percentual de 60,7%, muito acima dos 42,2% da linha de base. Por último, os anos finais do ensino fundamental concluíram a série histórica com o menor resultado e um crescimento absoluto de 10,5 p.p.

A despeito desse crescimento, os percentuais de adequação da formação docente apresentados em 2021 ainda se encontram distantes da meta de 100% das docências da

educação básica em todo o País. Com a finalidade de se alcançar a meta até 2024, o percentual de adequação da formação docente deve ser incrementado, para cada etapa de ensino, no seguinte ritmo de crescimento médio anual: educação infantil, 13,10 p.p.; anos iniciais do ensino fundamental, 9,60 p.p.; anos finais do ensino fundamental, 13,83 p.p.; e ensino médio, 11,13 p.p..

A meta assumida pelo município em relação à qualificação dos profissionais da educação básica de todas as redes de ensino, com prazo até o final do decênio para ser alcançada, apresenta pequenas oscilações no índice em entre as etapas de escolaridade e períodos pesquisados, em decorrência possivelmente, dos contratos temporários em cada rede de ensino. O melhor indicador de qualificação de professores para o ano de 2021, com formação superior na área de conhecimento que lecionam corresponde a Educação Infantil, aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental todos atingindo a meta prevista para o final de vigência do plano.

É de suma importância o cumprimento das estratégias estabelecidas na Meta 15 do PME, para que a qualidade da educação atinja os patamares desejados. Sendo assim, torna-se fundamental a constante formação continuada em serviço para todos os professores que atuam na educação básica, tanto na rede pública quanto privada, com professores cuja formação superior esteja adequada à área de conhecimento que lecionam.

As etapas educacionais que mais evoluíram no período analisado – a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental – são justamente aquelas mais dependentes de docentes formados em Pedagogia, com exceção dos profissionais que atuam em Língua Estrangeira. Já nas demais etapas de ensino, exige-se a formação específica em uma miríade de áreas de conhecimento, uma vez que a docência se torna mais especializada por disciplina. Logo, o que os dados deste relatório apontam é que o provimento de docentes com formação superior adequada a áreas específicas tem crescido em um ritmo inferior ao que se observa com relação aos docentes titulados em Pedagogia.

4.15.2 Quadro das estratégias da META 15

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
15.1 - Atualizar o Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Básica Pública Municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal	SIM	PPA LDO LOA	Manter atualizado o plano de carreira dos profissionais do magistério garantindo o piso nacional do magistério;
15.2 - Incentivar, durante a vigência deste Plano, os professores do Magistério da Rede Pública Municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais;	SIM	PPA LDO LOA	Oportunizar formação continuada aos profissionais de educação e manter sempre atualizada e renovada as tecnologias.
15.3 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, em sintonia com a Legislação vigente e com as Diretrizes Curriculares Nacionais;	SIM	PPA LDO LOA	Auxílio transporte, viabilizar estágios não remunerados ou remunerados.
15.4 - Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da Educação Básica, fundamentada numa concepção político-pedagógica que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão;	SIM	PPA LDO LOA	Oportunizar formação continuada aos profissionais de educação de qualidade e unindo de forma interdisciplinar teoria e prática.
15.5 - Incentivar a produção e utilização de material didático e paradidático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação;	SIM	PPA LDO LOA	Melhorar os instrumentos de avaliação e incentivar o uso de diversos materiais didáticos.

15.6 - Criar estratégias de registro e divulgação de projetos desenvolvidos, com o objetivo de validar e valorizar as produções escolares;	SIM	PPA LDO LOA	Realizar amostra de trabalhos e divulgar produções e projetos desenvolvidos no ambiente escolar;
--	-----	-------------------	--

4.15.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 15

Ficha Metodológica para os Indicadores 15A - 15B - 15C - 15D			
Meta 15	Garantir, no Sistema de Ensino e no Plano de Carreira, em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, Política de formação inicial e continuada, oportunizando também que os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior.		
Indicador 15A Nacional	Proporção de docências de EDUCAÇÃO INFANTIL com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
Indicador 15B Nacional	Proporção de docências de ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
Indicador 15C Nacional	Proporção de docências de ANOS FINAIS do Ensino Fundamental com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
Indicador 15D Nacional	Proporção de docências do ENSINO MÉDIO com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
Conceitos e definições	Atuação de docentes nos níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, com escolaridade superior e adequada à área de atuação. Mede o grau de adequação da habilitação das docências na educação básica.		
Forma sw Calculo	C Á L C U L O		
	(Soma das licenciaturas na área de atuação / total de das licenciaturas em cada um dos níveis e etapas solicitados no indicador) X 100 = Percentual de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
Unidade de medida	% de Docências.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de docências da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino, com habilitação em licenciatura	Censo Escolar	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		

	Total de docências da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino			
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Anual			
Comentário	<p>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</p> <p>Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas:</p> <p>a) códigos de cursos com classificação errada (145F17 e 222L01) nas disciplinas de Língua e Literatura estrangeira;</p> <p>b) recomendação de utilizar na variável TP_ETAPA_ENSINO, os códigos 1, 2, e 3, referentes a Educação Infantil;</p> <p>c) classificação em duplicidade das disciplinas de "Estudos Sociais" (IN_DISC_ESTUDOS_SOCIAIS) e "Sociologia" (IN_DISC_SOCIOLOGIA) repetidas na variável "IN_DISC_EST_SOCIAIS_SOCIOLOGIA".</p>			

4.16 Meta da Pós-graduação dos Profissionais da Educação Básica

Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A Meta 16 destina-se à promoção da formação e valorização dos profissionais da educação. Para tanto, são descritos dois intentos: a) formar, em nível de pós-graduação, 95% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE; b) garantir a formação continuada a todos os profissionais da educação básica, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Com o objetivo de monitorar os propósitos desta meta, foram estabelecidos dois indicadores:

– Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

– Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.

Os Indicadores 16A e 16B foram calculados com base nos dados do Censo da Educação Básica e compreendem a série histórica de 2013 a 2021.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 16 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.16.1 Quadro dos indicadores da META 16

DESCRIÇÃO DA META		Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.									
Indicador 16 A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										50%	Previsão da Meta
	Nacional	-	36,2%	-	-	-	44,7%				Meta Alcançada
	Estadual	-	53,2%	-	-	-	60,9%				
	Municipal	45%	53,8%	52,5%	74,1%	69,6%	63,3%				
		INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022	INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 16 B Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
										100%	Previsão da Meta
	Nacional	-	35,1%	-	-	-	40%				Meta Alcançada
	Estadual	-	57,8%	-	-	-	65,7%				
	Municipal	100%	100%	100%	100%	100%	100%				
		INEP Relatório PNE 2022 SME	INEP Relatório PNE 2022 SME	INEP Relatório PNE 2022 SME	INEP Relatório PNE 2022 SME	INEP Relatório PNE 2022 SME	INEP Relatório PNE 2022 SME				Fonte responsável pela coleta dos dados

A Meta 16 do PME, tem o objetivo de formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação, até o último ano de vigência deste plano, 2024. Com isso garantindo a todos os profissionais da educação básica a formação continuada em sua área de atuação, considerando: necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. O PEE de Santa Catarina prevê 75% até 2024, medidas importantes para o sistema e para os profissionais da educação.

O percentual de professores com titulação em nível de pós-graduação a nível nacional aumentou, no período de 2013 a 2021, de 30,2% para 44,7%. Caso seja mantido esse ritmo de crescimento, será possível atingir a meta de 50% até 2024. 2. O crescimento no percentual de professores com pós-graduação nesse período se deveu particularmente à titulação em nível de especialização.

Desde o ano de 2017 o município já atende a meta prevista para o final de vigência do plano, de acordo com o Plano Nacional de Educação. As oscilações observadas durante o monitoramento, são devido aos contratos temporários.

Quanto ao Indicador 16B, do percentual de professores da Educação Básica que realizam formação continuada, todas as redes de ensino oferecem este tipo de formação aos seus professores e demais profissionais da educação, sendo que a Rede Municipal mantém efetivo controle sobre essa oferta de qualificação, com levantamento de interesse e/ou necessidade em torno de determinados temas em que, todos os professores participam efetivamente das formações.

4.16.2 Quadro das estratégias da META 16

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
16.1 - Garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino com carga horaria mínima de 40 horas anuais;	SIM	PPA LDO LOA	Oportunizar/ assegurar formação continuada atendendo demandas contextualizada do sistema de ensino;
16.2 - Apoiar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de Pós-Graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Municípios;	SIM	PPA LDO LOA	Apoiar na divulgação de formações ofertadas.
16.3 - Incentivar as políticas Nacional e Estadual de Formação, lato sensu, de Professores da Educação Básica;	SIM	PPA LDO LOA	Apoiar na divulgação de formações ofertadas.
16.4 - Incentivar a utilização de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	SIM	PPA LDO LOA	Disponibilizar sempre que houver necessidade ou demanda.
16.5 - Apoiar o uso de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica;	NÃO SE APLICA	-	Não se aplica

4.16.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 16

Ficha Metodológica para os Indicadores 16A				
Meta 16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
Indicador 16A Nacional	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.			
Conceitos e definições	O indicador 16A representa a proporção de professores da educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu, em relação ao total geral de professores dessa etapa.			
	<p>C Á L C U L O</p> <p>(Total de Professores com pós-graduação / total de professores da educação básica) X 100 = Percentual de professores com pós-graduação na educação básica de todo o município</p>			
Unidade de medida	% de Docências com Pós-Graduação.			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis		Fontes	Instituições
	Total de Professores com pós-graduação em todos os níveis e etapas de todas as redes de ensino		Censo Escolar	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO			
	Total de professores da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino			
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Anual			
Comentário	<p>Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas:</p> <p>a) A desagregação dos dados pelas dimensões analisadas (grandes regiões, unidades da Federação, dependência administrativa, modalidade de pós-graduação, etapa e localização da escola) adotou como parâmetro o número de professores, distintamente, em cada dimensão avaliada.</p> <p>b) Se um professor leciona na rede municipal e na rede estadual de um mesmo município, quando o nível de agregação for a dependência administrativa, o docente foi contabilizado duas vezes, uma para o vínculo com</p>			

	<p>a dependência municipal e uma para com a estadual.</p> <p>c) Se o nível de agregação for o município, esse professor será contado uma única vez, pois agora o vínculo é com o município.</p> <p>d) Dependendo do nível de agregação analisado, um mesmo professor poderá ser contabilizado mais de uma vez.</p>		
Ficha Metodológica para os Indicadores 16B			
Indicador 16B Nacional	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.		
Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de professores da educação básica que realizaram algum curso de formação continuada em um determinado ano em relação ao total geral de professores da educação básica. São considerados cursos de formação continuada aqueles com carga horária mínima de 80 horas.		
	C Á L C U L O		
	$(\text{Total de Professores com pós-graduação} / \text{total de professores da educação básica}) \times 100 = \text{Percentual de professores com pós-graduação na educação básica de todo o município}$		
Unidade de medida	% de Docências com Pós-Graduação.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de Professores com pós-graduação em todos os níveis e etapas de todas as redes de ensino	Censo Escolar Dados Oficiais das Redes de Ensino/Escolas	INEP Redes de Ensino/Escolas
	TP_ETAPA_ENSINO		
Total de professores da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino			
Níveis de desagregação	Estado e municípios.		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentário	<p>Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas:</p> <p>a) A desagregação dos dados pelas dimensões analisadas (grandes regiões, unidades da Federação, dependência administrativa, modalidade de pós-graduação, etapa e localização da escola) adotou como parâmetro o número de professores, distintamente, em cada dimensão avaliada.</p> <p>b) Se um professor leciona na rede municipal e na rede estadual de um mesmo município, quando o nível de agregação for a dependência administrativa, o docente foi contabilizado duas vezes, uma para o vínculo com</p>		

	<p>a dependência municipal e uma para com a estadual.</p> <p>c) Se o nível de agregação for o município, esse professor será contado uma única vez, pois agora o vínculo é com o município.</p> <p>d) Dependendo do nível de agregação analisado, um mesmo professor poderá ser contabilizado mais de uma vez.</p>
--	--

4.17 Meta da Valorização dos Profissionais do Magistério

Meta 17 – Valorizar os profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando a reestruturação do Plano de Carreira, que tem como referência o Piso Nacional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

É inegável o papel dos profissionais do magistério das redes públicas na determinação da qualidade do ensino ofertado na educação básica. Certamente, um aspecto importante para a atuação desses profissionais é a sua valorização, em especial, o nível de seus rendimentos em comparação com os demais profissionais. Esse é o foco da Meta 17. Ela prevê a equiparação dos rendimentos médios dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Para o monitoramento desta meta, utiliza-se um indicador que estabelece a razão entre os rendimentos médios dos profissionais do magistério e dos demais profissionais com a mesma escolaridade. Essa razão é posteriormente multiplicada por 100, para que se tenha o resultado como uma relação percentual entre as duas remunerações médias consideradas. Assim, para que a meta seja alcançada, essa relação percentual deve ser igual a 100%, como representado a seguir:

$$\frac{\text{Rendimento dos profissionais do magistério das redes públicas da EB}}{\text{Rendimento dos demais profissionais com a mesma escolaridade}} \times 100 = 100\%$$

Indicador 17A – Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

Meta: Equiparação salarial de 100%.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 17 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.17.1 Quadro dos indicadores da META 17 – PARTE A

DESCRIÇÃO DA META		Valorizar os profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando a reestruturação do Plano de Carreira, que tem como referência o Piso Nacional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.										
Indicador 17 A/A Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
					100%							Previsão da Meta
	Nacional	71,6%	75%	76,7%	78,5%	81,2%	82,5%				Meta Alcançada	
	Estadual	73,7%	74,1%	75,8%	73,8%	86,4%	83,3%					
	Municipal	SI	SI	SI	SI	SI	SI					
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				Fonte responsável pela coleta dos dados	

*SI – Sem informação

A Meta 17 do PNE, trata da valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica de forma abrangente ao tentar equiparar ao rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente até 2020.

O PME por sua vez, uniu a Meta 17 com a Meta 18 do PNE, com a seguinte redação: **Valorizar os profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando a reestruturação do Plano de Carreira, que tem como referência o Piso Nacional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.**

Pode-se observar que cada ente federado, criou sua Meta em consonância com o PNE, esse fato fez com que os indicadores sejam diferentes entre o PNE, PEE e PME. O acompanhamento dos indicadores da Meta 17 do PNE permite verificar a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, o Relatório do 6º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE aponta um aumento de 71,6%, em 2016, para 82,5%, em 2021. Porém, os relatórios também demonstram perda real de 16% do poder de compra efetivo ao longo dos anos analisados, o que pode ser reflexo do cenário econômico observado nos últimos anos, em que se verificou uma recessão econômica nos anos de 2015 e 2016, um baixo crescimento entre 2017 e 2019 e uma forte retração em 2020, ano da pandemia da covid-19.

Importante observar que essa meta preconizava que a equiparação deveria ocorrer até 2020, o que não se concretizou. Além disso, o avanço observado no período é equivalente ao avanço necessário para o atingimento da meta, isso faltando apenas três anos para o término da vigência do PNE 2014-2024 (Brasil, 2014).

Em relação a Meta 17, da valorização dos profissionais do magistério, a Rede Municipal de Ensino optou por centrá-la no cumprimento da legislação nacional vigente, especialmente na Lei nº 11.738/2008 e não na equiparação ao salário médio de não professores com escolaridade equivalente. Neste sentido, vem sendo cumprido os aspectos do vencimento base dos professores tendo como referência o Piso Nacional Profissional, o 1/3 de horas atividade para os professores e a oferta de formação continuada. Especificamente, em relação ao Indicador 17A, não há informações para subsidiar a política salarial dos professores no município.

A Meta 18 do Plano Nacional de Educação (PNE) volta-se aos planos de carreira e ao piso salarial para os profissionais da educação pública. Seu monitoramento envolve a verificação: i) da existência de plano de carreira e remuneração (PCR)¹ para o magistério; ii) do cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do piso salarial nacional profissional (PSNP) como valor mínimo proporcional do vencimento básico para jornada de 40 horas semanais e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos pelos profissionais do magistério e; iii) da existência de um PCR para profissionais da educação que não integram o magistério.

Para que fosse possível monitorar os indicadores referentes aos planos de carreira e ao piso salarial dos profissionais da educação pública, desmembramos a meta 17 em duas partes A e B com seus respectivos indicadores.

Indicador 17/A/B – O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?

Indicador 18/B/B – O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?

Indicador 18/C/B – O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?

Indicador 18/D/B – O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 17 Parte B, estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.17.2 Quadro dos indicadores da META 17 – PARTE B

DESCRIÇÃO DA META		Valorizar os profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando a reestruturação do Plano de Carreira, que tem como referência o Piso Nacional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.																				
Indicador 17A/B		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024				
		X																				
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	Previsão da Meta
	Municipal	X		X		X		X		X		X										
		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação										Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 17B/B		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024				
		X																				
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	Previsão da Meta
	Municipal	X		X		X		X		X		X										
		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação										Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 17C/B		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024				
		X																				
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	Previsão da Meta
	Municipal	X		X		X		X		X		X										

		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação								Fonte responsável pela coleta dos dados
		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024		
Indicador 17D/B O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?												X								
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	Previsão da Meta
	Municipal	X		X		X		X		X		X								
		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação								Fonte responsável pela coleta dos dados

A Meta 17, trata dos planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação e do piso nacional profissional da educação básica pública.

Observando os resultados nacionais para o Indicador 17A, o qual prevê equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, aumentou no período abordado, passando de 65,2% em 2012 para 82,5% em 2021. Para que seja alcançada a meta prevista, essa relação percentual deve atingir 100% em 2024. 2. Constata-se que o crescimento do Indicador 17A, nesse período, deve-se, em grande parte, ao decréscimo do rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais, que correspondeu a uma perda real de 16,0% do seu poder de compra efetivo ao longo dos anos analisados. O rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica experimentou modesto avanço entre 2012 e 2021, representando acréscimo real de 6,2%, enquanto a inflação acumulada apurada no mesmo período foi de 64,9%.

Santa Catarina possui plano de carreira para o magistério público estadual – Lei Complementar nº 668/2015. Prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos. Cumpre o que estabelece a Lei nº 11.738/2008 sobre o piso salarial nacional profissional (M17I3). Possui plano de carreira para os profissionais da educação não docentes (SANTA CATARINA, 2021).

O município vem cumprindo a realização das horas atividades dos professores na proporção de 1/3 de sua carga horária, bem como o vencimento base do Piso Nacional Profissional, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, conforme Indicador 17A/B.

4.17.2 Quadro das estratégias da META 17

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
17.1 - Atualizar no primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação Básica Pública Municipal, tendo como referência a Lei 11.738/2008 art.2º, que estabeleceu o Piso Salarial Nacional Profissional, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal;	SIM	PPA LDO LOA	Por meio de legislação municipal .
17.2 - Ampliar progressivamente o quadro de vagas de cargos exercidos pelos trabalhadores em Educação conforme as necessidades da demanda escolar;	SIM	PPA LDO LOA	Ampliar sempre que existir demanda as vagas aos trabalhadores de educação.
17.3 – Garantir ao profissional do Magistério ocupante de cargo de provimento efetivo, com carga horária inferior a 40(quarenta) horas semanais, a ampliação de sua carga horária efetiva definitivamente até 40(quarenta) horas semanais, quando houver vagas disponíveis na Rede Municipal de Ensino;	NÃO	PPA LDO LOA	Está em estudo e viabilização de lei municipal de ampliação sendo que o município não possui lei específica.
17.4 - Garantir a partir de 2015, 1/3 da carga horária para o desempenho das horas atividades. Conforme o art.6º, IV, da Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº03, de outubro de 1997, as horas atividades são aquelas destinadas á preparação do trabalho didático, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade, aperfeiçoamento profissional;	SIM	PPA LDO LOA	É garantido 1/3 da carga horária para planejamento.

17.5- Garantir o ingresso de professores por meio de Concurso Público, com formação específica na área, para atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino;	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	É ofertado concurso mediante quadro de vagas e processo seletivo temporário pra atender a demanda.
17.6 - Implantar o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe especializada, a fim de fundamentar, com base na avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	SIM	PPA LDO LOA	É realizado através de avaliação do estágio probatório.
17.7- Garantir a contratação de profissionais habilitados para trabalhar com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na Educação Básica sempre que houver demanda;	SIM	PPA LDO LOA	É contratado preferencialmente profissionais habilitados em educação especial.
17.8- Assegurar a continuidade do calendário escolar, onde professores efetivos e admitidos em caráter temporário estejam juntos nas escolas no início do ano letivo, garantindo um melhor planejamento para o ano letivo;	SIM	PPA LDO LOA	É realizado períodos de formações garantindo planejamento conjunto.
17.9- Promover articulações entre Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e outros órgãos da Administração Municipal e Estadual, na execução de ações voltadas à saúde dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	SIM	PPA LDO LOA	É realizado parcerias entre as secretarias municipais melhorando condições de trabalho.
17.10- Estimular a Formação Inicial e Continuada de professores, com o conhecimento de novas tecnologias e práticas educacionais inovadoras nos níveis de pós-graduação e formação continuada de professores para a alfabetização;	SIM	PPA LDO LOA	É oportunizado no decorrer do ano letivo processo de formações com assuntos pontuais e formação continuada
17.11 – Garantir material didático pedagógico para professores em todos os níveis de ensino;	SIM	PPA LDO LOA	É disponibilizado materiais didáticos diversificados e de qualidade

<p>17.12 – Garantir até o 3º ano de vigência deste PME a aquisição de note book para todos os professores que efetivamente estejam em sala de aula.</p>	<p>PARCIALMENTE</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>Todas as salas de aula possuem computadores, acesso a internet, conectados a impressoras e data show, sala dos professores equipada com computadores e impressoras disponíveis e acessível a todos os profissionais de educação.</p>
---	---------------------	----------------------------	---

4.17.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 17 – PARTE A

Ficha Metodológica para os Indicadores 17A			
Meta 17	Valorizar os profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando a reestruturação do Plano de Carreira, que tem como referência o Piso Nacional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.		
Indicador 17A Nacional	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade		
Conceitos e definições	O indicador 17A representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas (Federal, distrital, estaduais e municipais) de educação básica com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e nível superior completo.		
C Á L C U L O	$(\text{rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo} / \text{rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo}) \times 100 = \text{Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade}$		
Unidade de medida	% de rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	(rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo)	INEP	Painel de Monitoramento
	PNAD Contínua		
	(rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo)	PNAD Contínua	IBGE
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)		

Periodicidade de atualização	Anual
Comentário	<p>O indicador 17A representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas (Federal, distrital, estaduais e municipais) de educação básica com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e nível superior completo.</p> <p>O indicador pode variar de 0% a valores superiores a 100%.</p> <p>O percentual de 100% expressa que a média salarial mensal dos profissionais do magistério e dos demais profissionais é equivalente, sendo este o objetivo almejado pela Meta 17.</p> <p>A Lei do PNE (Lei nº 13.005/14) define, em sua estratégia 17.2, que serão utilizados para o cálculo do indicador da Meta 17 os dados referentes à Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio).</p> <p>Em virtude da substituição, por parte do IBGE, da Pnad pela Pnad Contínua, essa última passará a ser considerada como a base de dados oficial para o monitoramento da Meta.</p>

4.17.4 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 17 – PARTE B

Ficha Metodológica para os Indicadores 17A/B, 17B/B, 17C/B e 17D/B	
Meta 17	Valorizar os profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando a reestruturação do Plano de Carreira, que tem como referência o Piso Nacional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.
Indicador 17A/B	O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?
Indicador 17B/B	O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?
Indicador 17C/B	O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?

Indicador 17D/B	O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?
Níveis de desagregação	Estado e Município
Periodicidade de atualização	Anual
Comentários	a) Respostas de SIM ou NÃO b) As respostas devem ser respondidas a partir do cumprimento das legislações nacionais em vigor para os itens identificados em cada indicador.

4.18 Meta da Gestão Democrática

Meta 18 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

O Plano Municipal de Educação (PME), trata da gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas, associando-a à consulta pública e a critérios técnicos de mérito e desempenho. Nessa direção, uma das estratégias da Meta 18 estabelece que os diretores e diretoras de escolas públicas devem ser nomeados em consonância com tais pressupostos. As demais estratégias prescrevem apoio à criação e ao fortalecimento de espaços colegiados e de capacitação de seus membros, tanto no âmbito das escolas públicas, como no conselho escolar, associações de pais e grêmios, quanto fora delas, nos conselhos de educação e nos colegiados de acompanhamento e controle social de políticas públicas na área da educação. Dessa maneira, para o monitoramento da Meta 19, definiram-se os seguintes indicadores de gestão democrática da educação:

Indicador 18/A – Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

Indicador 18/B – Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantil).

Indicador 18/C – O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).

Indicador 18/D – O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 18 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).		Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretária de Educação												Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 18D		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024										
O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?			X																	
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	Previsão da Meta
Municipal	X		X		X		X		X		X									
		Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretária de Educação									Fonte responsável pela coleta dos dados

O primeiro indicador da meta visa monitorar a gestão democrática para o cargo de diretor de escola pública, que deve ser escolhido mediante critérios técnicos de mérito e desempenho associados a consulta à comunidade escolar. No Censo da Educação Básica existem seis informações para monitorar as formas de acesso ao cargo de diretor nas escolas públicas: 1) o processo seletivo qualificado e eleição; 2) a indicação/escolha da gestão; 3) o concurso público para o cargo de gestor escolar; 4) o acesso exclusivamente por meio de processo seletivo qualificado; 5) exclusivamente através de eleições com participação da comunidade escolar; e 6) outros. Considera-se, para fins de monitoramento, que o processo seletivo qualificado associado às eleições com a participação da comunidade escolar atende aos critérios estabelecidos na meta.

4.19.2 Quadro das estratégias da META 18

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações/Observações
18.1 - Contribuir para a constante melhoria das condições educacionais da sociedade, visando assegurar uma educação de qualidade aos nossos alunos, num ambiente de responsabilização social e individual, participativo, criativo, inovador e de respeito ao próximo;	SIM	PPA LDO LOA	Esta estratégia é atendida diariamente pela administração pública, tanto nos investimentos financeiros quanto em suas propostas pedagógicas.
18.2 - Garantir a adequada aplicação dos recursos legalmente destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino;	SIM	PPA LDO LOA	Os recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino são aplicados de forma legal garantindo a legalidade do processo.
18.3 - Manter o ensino e aprendizagem como centro de diálogo e atenção de toda equipe escolar;	SIM	PPA LDO LOA	Priorizar diálogo constante com toda a equipe escolar.
18.4 - Garantir em regime de colaboração com a União, Estado e Município programas para a construção, ampliação e manutenção dos equipamentos;	SIM	PPA LDO LOA	Parcerias entre estado, federação e município em programas visando melhorias.
18.5 - Garantir a correta aplicação dos recursos obrigatórios em educação, através do controle social exercido pelos Conselhos de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar, bem como através de relatórios específicos dos gastos com Educação, promovendo campanhas de conscientização dos Conselhos dada à importância da participação em reuniões;	SIM	PPA LDO LOA	O município cumpre com sua responsabilidade constitucional, destinando anualmente, nunca menos de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. A rede municipal busca constantemente ampliar os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos

			recursos públicos aplicados em educação. Para tanto, disponibiliza através dos seus portais eletrônicos a transparência das informações, realiza audiências públicas e busca manter em dia a capacitação dos membros dos órgãos colegiados de controle social em regime de colaboração entre as secretarias municipal e estadual de educação e com o Tribunal de Contas do Estado.
18.6 - Estabelecer convênios de cooperação entre União, Estado e Município para a manutenção da Educação Básica, como transporte escolar, merenda, livro didático, inclusive da Língua Estrangeira que consta na matriz curricular e material pedagógico e esportivo, materiais de limpeza e conservação;	SIM	PPA LDO LOA	Possui Programas como PNAE, PNATE, Livro didático.
18.7 - Programar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos elaborado pelo poder executivo e apreciado pelo legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas, discriminados os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 da LDB, através de Audiência pública;		PPA LDO LOA	O município cumpre com sua responsabilidade constitucional, destinando anualmente, nunca menos de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. A rede municipal busca constantemente ampliar os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação. Para tanto, disponibiliza através dos seus portais eletrônicos a transparência das informações, realiza audiências públicas e busca manter em dia a capacitação dos membros dos órgãos colegiados de controle social

			em regime de colaboração entre as secretarias municipal e estadual de educação e com o Tribunal de Contas do Estado.
18.8 - Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em instituições de ensino público;	SIM	PPA LDO LOA	O município garante integralmente a aplicação dos recursos.
18.9 - Estabelecer com auxílio técnico e financeiro da União e do Estado, programas de formação de pessoal técnico e pedagógico das escolas, suprimindo as necessidades dos setores de informações e estatísticas educacionais, planejamento, acompanhamento e avaliação;	SIM	PPA LDO LOA	Ofertado anualmente nas formações continuadas e em parceria com a Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina.
18.10- Garantir a continuidade do atendimento na Biblioteca Pública Municipal com acervo diversificado, informatizado e atualizado;	SIM	PPA LDO LOA	O município garante acervo e atendimento
18.11 - Garantir na vigência desse Plano a realização de Concurso Público para que a pessoa atendente da Biblioteca Pública Municipal seja aquela com graduação em Biblioteconomia de acordo com o Conselho Federal de Biblioteconomia;	NÃO	PPA LDO LOA	Em estudo
18.12 - Firmar parcerias entre União, Estado e Município para garantir os recursos necessários ao custeio das ações estabelecidas ao Plano Municipal de Educação;	SIM	PPA LDO LOA	FUNDEB ICMS
18.13 - Assegurar o repasse de transferências voluntárias do Estado e da União, na área da Educação, mediante a aprovação e implantação de um Plano de Gestão Democrática no âmbito municipal;	PARCIALMENTE	PPA LDO LOA	Plano de gestão democrática municipal encontra-se em andamento.

18.14 - Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos Conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	SIM	PPA LDO LOA	Formações ofertadas pela União Nacional dos Conselhos de Educação (UNCME) e pelo Ministério da Educação.
18.15 - Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na elaboração e acompanhamento dos Projetos Políticos Pedagógicos;	SIM	PPA LDO LOA	É efetiva a participação da comunidade escolar
18.16 – Possibilitar ao Conselho Municipal de Educação o acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR);	SIM	PPA LDO LOA	É executado
18.17 – Fortalecer todos os Conselhos de acompanhamento e fiscalização dos programas e projetos da educação.	SIM	PPA LDO LOA	É realizado o fortalecimento e acompanhamento dos conselhos.
18.18 – Dar continuidade a entrega gratuita do kit uniforme escolar, contendo uma calça, uma jaqueta, uma bermuda e uma camiseta para alunos da rede municipal de educação.	SIM	PPA LDO LOA	É realizado entrega gratuita dos uniformes a todos os alunos da rede municipal de ensino.

4.18.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 18

Ficha Metodológica para os Indicadores 18A, 18B, 18C e 18D	
Meta 18	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Indicador 18A Nacional	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar
Indicador 18B Nacional	Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis)
Indicador 18C Nacional	O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação)
Indicador 18D Nacional	O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?
Níveis de desagregação	Estado e Município
Periodicidade de atualização	Anual

4.19 Meta do Financiamento da Educação

Meta 19 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Para o atingimento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE) é imprescindível a existência de investimentos públicos em educação pública. A Meta 20 do PNE trata da ampliação desse investimento, que precisava atingir 7% do Produto Interno Bruto (PIB) até 2019 e 10% do PIB ao final da vigência do Plano (2024).

Indicador 19A – Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.

Indicador 19B – % Aplicação Limite Constitucional em Educação.

Meta: Gasto público em educação pública de 7% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 19 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.19.1 Quadro dos indicadores da META 19

DESCRIÇÃO DA META		Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.									
Indicador 19A Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
						7%				10%	Previsão da Meta
	Nacional	5,6%	5,4%	5,3%	5,3%	5,4%	SI				
	Municipal	3,6%	3,8%	4,7%	SI	SI	SI				
		INEP PIB/IBGE TCE	INEP PIB/IBGE TCE	INEP PIB/IBGE TCE	INEP PIB/IBGE TCE	INEP PIB/IBGE TCE					
Indicador 19B % Aplicação Limite Constitucional em Educação.		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
		25%									Previsão da Meta
	Municipal	25,97%	25,76%	26,48%	26,06%	25,87%	25,65%				
		TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC				

4.19.2 Quadro das estratégias da META 19

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
19.1 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	SIM	PPA PDO LOA	O município cumpre com suas responsabilidades com o regime colaborativo e fiscal para atender as demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional estabelecido
19.2 - O financiamento da Educação Pública no Município se pautará aplicando os recursos públicos, em entidade e associações que o município vier a firmar convênio;	SIM	PPA PDO LOA	Por meio do regime de colaboração com a união e estado, transferências constitucionais e convênios; Lei do Fundeb; Salário Educação; outros mecanismos.
19.3 - Garantir a reprogramação orçamentária, no exercício seguinte, dos recursos vinculados à Educação, que não tenham sido comprometidos por empenho até a finalização do ano em curso, de acordo com a legislação vigente;	SIM	PPA PDO LOA	Sempre que necessário a reprogramação dos recursos vinculados à Educação é realizada.
19.4 - Aplicar os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal;	SIM	PPA PDO LOA	O município cumpre integralmente a legislação relativa à aplicação de recursos na educação.
19.5 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação,	SIM	PPA PDO LOA	O município mantém atuantes os conselhos de controle social assim

especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Tribunal de Contas do Estado, a Secretaria de Educação do Município, o Legislativo Municipal, a Controladoria Geral do Município e o Ministério Público Estadual;			como garante transparência em todos os investimentos na área da Educação.
19.6 - Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União, para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal;	SIM	PPA PDO LOA	O município apoia integralmente as ações voltadas para o desenvolvimento da educação de modo articulado com as três esferas governamentais.
19.7 - Receber e aplicar os recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, conforme critérios estabelecidos de acordo com a Legislação Federal;	SIM	PPA PDO LOA	O município cumpre integralmente a legislação relativa à aplicação de recursos na educação.
19.8 - Buscar, na União, a complementação de recursos financeiros para o Município, quando comprovadamente não atingir o valor do CAQI e, posteriormente, do CAQ;	SIM	PPA PDO LOA	A rede municipal adota normas relativas aos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública, junto aos órgãos responsáveis tendo como referência para o estabelecimento do Custo Aluno Qualidade (CAQ) e os indicadores de avaliação federal.

4.19.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 19

Ficha Metodológica para os Indicadores 19A, 19B, 19C e 19D	
Meta 19	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Indicador 19A Nacional Dado Municipal	% Gasto público em educação pública da Rede Municipal de Ensino, de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.
Indicador 19B Nacional Dado Municipal	% Aplicação Limite Constitucional em Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino
Níveis de desagregação	Estado e Município
Forma de Cálculo	INDICADOR 19 A – NACIONAL
	% Gasto público em educação pública de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.
	(valor total da Fonte 12 - Educação Municipal ou Estadual do ano analisado / valor do PIB do ano analisado) = % do Gasto público em educação pública
	INDICADOR 19 B – MUNICIPAL
	% Aplicação Limite Constitucional em Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino
	Valor consolidado pelos Municípios e apresentado por meio do S-Finge ao Tribunal de Contas de Santa Catarina

Comentários

O **PIB** é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. Todos os países calculam o seu PIB nas suas respectivas moedas.
<https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>

São os gastos efetuados pelos Entes Públicos visando ao atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da sociedade.

Despesas por Função: representa o maior nível de agrupamento das diversas áreas das despesas que competem ao setor público, como por exemplo, as funções de saúde, assistência, segurança, judiciária, legislativa etc.

Despesas com Educação: segundo o artigo 212 da Constituição Federal de 1988, os Municípios deverão aplicar, no mínimo, 25% da receita proveniente de impostos, compreendida a proveniente das transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

<http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/home.php?idmenu=municipio&menu=despesa>

O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**, é um fundo permanente, constante na Constituição por meio da Emenda Constitucional nº 108/2020 e regulamentado por meio da Lei Complementar nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é o principal instrumento de financiamento da Educação Básica pública no país, responsável por, aproximadamente, 60% das receitas vinculadas à Educação no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

<https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Os indicadores municipais foram incluídos ao monitoramento do PME, uma vez que a gestão da Educação pública, precisa ter elementos de análise da evolução dos investimentos públicos em educação, a fim de permitir a elaboração ou a solicitação de planejamentos ou replanejamentos, no âmbito da gestão pública de cada ente federado.

5 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Jupiá, ano base 2020 e 2021 relatado em 2022, serve como referência e instrumento para tomada de decisões e de realinhamentos necessários em torno da consecução das metas e estratégias nele contidas. Ressalta-se que o apanhado de informações oficiais e extraoficiais contidas no documento, foram obtidas a partir das fontes citadas e constantes no capítulo das referências, com a preocupação de apresentar dados desde o início da vigência do plano decenal, para melhor acompanhamento do processo, com a devida ênfase ao momento presente, anos base de 2020 e 2021.

Entre as principais dificuldades encontradas na realização deste estudo, encontram-se as variações/imprecisões dos indicadores em relação as fontes disponíveis, cuja complexidade envolvida para que o município pudesse aferir tais indicadores, acabam gerando dúvidas de que os mesmos consigam retratar com fidedignidade o momento presente, entre os quais estão: a população estimada por faixa etária do IBGE; os dados do PNE em Movimento, anteriores ao próprio plano decenal e sem atualizações para os anos recentes. Outra questão que ficou bastante evidente com o estudo realizado é de que a Rede Municipal de Ensino tem ficado com uma carga bastante desproporcional em relação às demandas educacionais, sem contar com o necessário apoio, em regime de colaboração, com o estado e união, em razão do agravamento da situação financeira do Brasil nos últimos anos.

Considerando o estudo realizado pela Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME, partilhadas com a Comissão Coordenadora, são apontadas resumidamente as seguintes considerações em relação às metas:

- A universalização no atendimento na Educação Básica prevista nas Metas 1, 2 e 3, foi alcançada pelo município, mesmo que indicadores oficiais e extraoficiais não demonstrem em números. Tal afirmação se sustenta pelas argumentações levantadas durante a realização do estudo, dentre as quais:

1. Não há registro de lista de espera por vagas dos 4 aos 17 anos;
2. Há vagas disponível para ingresso da Pré-escola ao Ensino Médio;
3. Não há registro junto à Rede de Proteção Social de aluno sem acesso ao sistema regular de ensino;

4. Alunos residentes no município buscam formação, principalmente no Ensino Médio, em outros municípios, ficando fora dos registros de contagem das matrículas em âmbito local.

- Em relação ao atendimento da demanda na etapa de creche (0 a 3 anos), o município atende no momento menos da metade da meta prevista de 50%, necessário intensificar as ações e estratégias especialmente na ampliação e reorganização dos espaços físicos na Educação Infantil.
- Com relação aos indicadores de fluxo dos alunos no Ensino Fundamental e Ensino Médio, Metas 2 e 3, no que tange à conclusão dos estudos pelos alunos em cada etapa e na idade recomendada, para que se atinjam os indicadores previstos em que, os dados oficiais disponíveis são anteriores ao próprio PME (Pnad 2013), há que se levar em consideração os indicadores educacionais de evasão, abandono e, especialmente, a distorção série-idade, para que as Metas de fluxo/conclusão em cada etapa, sejam alcançadas até o final da vigência do plano decenal.
- A Meta 4, da Inclusão em Classes Comuns, os dados locais confirmam que toda população dos 4 a 17 anos com deficiência frequentam a escola. A maior dificuldade enfrentada pelo município neste aspecto, reside no fato de não ter em funcionamento uma Sala de AEE. A Secretaria de Educação vem melhorando seu quadro de profissionais com formação específica para atender tal demanda, bem como disponibiliza professor corregente de sala para atender os casos que necessitam de maior atenção e acompanhamento.
- No tocante a Meta 5, da alfabetização Infantil, a Rede Municipal de Ensino tem buscado garantir a alfabetização das crianças até os 8 anos de idade, com bom desempenho na Prova ANA, no entanto deve continuar promovendo melhoras nos níveis de aprendizagem (proficiência) em Leitura, Escrita e Matemática.
- O atendimento em Tempo Integral na Educação Básica Pública, Meta 6, é oferecido apenas na Educação Infantil em que, a meta de atendimento para 25% das matrículas até o final do plano decenal, encontra-se oscilante ano a ano e bastante abaixo deste patamar. O município está em fase de elaboração de projeto para

implementação da educação em tempo integral para todos os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

- A Meta 7, da qualidade da Educação Básica, a qual vem sendo aferida por meio das avaliações externas do SAEB/INEP em que, os resultados para os Anos Iniciais, de responsabilidade da Rede Municipal, têm superado as metas estabelecidas, em quase todas as edições com exceção da última edição, onde o resultado ficou 0,4 décimos abaixo da meta definida. Contudo, na etapa dos Anos Finais, de responsabilidade da Rede Estadual, os resultados têm ficado abaixo da meta projetada em todas as avaliações. O Ensino Médio foi avaliado em 2015 e agora na última edição do IDEB, onde registrou a nota de 4,4, valor 0,8 décimos abaixo da meta.
- A Meta 8 que trata da Elevação da Escolaridade Média da população adulta, encontra no município todo o apoio na infraestrutura e logística para que a população possa acessar a educação básica local ao longo do tempo, bem como resgatar seus estudos na Educação de Jovens e Adultos no município de Galvão e/ou dar continuidade aos estudos no Ensino Técnico de Nível Médio e Ensino Superior nas cidades circunvizinhas, contando inclusive com auxílio financeiro no transporte.
- As Metas 9 e 10, da Alfabetização de Jovens e Adultos e EJA Integrada à Educação Profissionalizante, dispõem apenas da oferta da EJA regular no Ensino Fundamental e Médio em Galvão. Regionalmente não há qualquer oferta na EJA Profissionalizante.
- As Metas 11 e 12, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior, coube ao município prestar auxílio logístico e financeiro no transporte, dentro do regramento e dos recursos orçamentários previstos, para que a população adulta possa acessar estes níveis de formação nas cidades da região.
- A inserção da Meta 14 no PME, consiste basicamente na perspectiva de incentivar que a população local busque formação de pós-graduação, principalmente em

relação aos profissionais da educação, por meio dos incentivos previstos nos planos de carreira.

- Quanto ao nível de formação dos profissionais da educação que atuam na Educação Básica e em todas as redes, previsto na Meta 15, constata-se que acima de 90% dos professores apresentavam formação de nível superior adequada à área de atuação, em todos os níveis de escolaridade, no ano letivo de 2021.
- A formação dos profissionais da educação básica (Rede Municipal e Estadual) em nível de pós-graduação, Meta 16, ficou em 60,9% (rede Estadual) e 63,3% (rede Municipal) em 2021, alcançando a meta prevista para o final da vigência do PME.
- Na Meta 17 do PME, diferentemente do PNE, o município declinou da polêmica questão que envolve a equiparação salarial aos demais profissionais não professores com escolaridade equivalente, centrando-a na valorização dos profissionais do magistério municipal, por meio de melhorias no plano de carreira, no cumprimento da legislação nacional vigente e demais benefícios/atenção à categoria.
- A Meta 18 da Gestão Democrática, centrou a descrição da meta na forma de escolha dos gestores das instituições de ensino, cuja indicação ainda é de incumbência do poder executivo. Cabe destacar que os demais mecanismos de gestão democrática no município estão constituídos e em pleno funcionamento.
- A Meta 19, do financiamento da educação, foi assumida no PME na perspectiva do percentual constitucional obrigatório que deve ser investido na educação e não no PIB. Neste sentido, os percentuais de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) sobre a receita líquida de impostos, oscilaram mais próximo entre 25,65% e 26,76%, acima dos 25% obrigatórios, conforme prevê a meta.

A Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME e Equipe Coordenadora, apresenta as seguintes considerações em relação ao trabalho de monitoramento e avaliação realizado no período:

- É de extrema relevância que a Plataforma do PNE em Movimento disponibilize dados oficiais mais recentes dos municípios, em razão de muitas informações oficiais disponíveis serem anteriores à vigência do plano decenal e/ou não recentes, dificultando melhor fundamentação no monitoramento das metas;
- Faz-se necessário aprimorar e consolidar a Busca Ativa em âmbito local, como meio de garantir o cumprimento contínuo do atendimento da demanda assumida oficialmente na Educação Básica, especialmente para a população em idade escolar obrigatória dos 4 aos 17 anos. Nesse sentido, o município está estudando os meios legais para oficializar/regulamentar a Busca Ativa Escolar;
- Os dados populacionais por faixa etária disponibilizados pelo IBGE, fundamentais para aferição do atendimento da demanda na educação básica, são deficitários e retratam a realidade do Censo realizado em 2010, não considerando necessariamente as variações que houveram na composição populacional por faixa etária na presente década em que, certamente, as faixas populacionais mais novas sofreram as maiores variações;
- Para assegurar maior veracidade e até mesmo a melhoria de alguns indicadores educacionais do município, o mecanismo mais eficaz corresponde ao Censo da Educação Básica (Educacenso), o qual deve ser criteriosamente preenchido, respondido e monitorado, dentro dos prazos previstos em cada ano letivo.

Considerando o estudo de monitoramento realizado, o qual procurou obter informações oficiais e extraoficiais do ano de 2021, bem como de todo período decorrido de vigência do PME, é possível afirmar que as metas mais urgentes, do atendimento da demanda na educação básica estão sendo cumpridas. As demais metas, com prazos previstos até o final da vigência do plano decenal, estão recebendo atenção e encaminhamentos em conformidade com as condições logísticas, financeiras e legais que o município pode oferecer, porém, necessitarão do efetivo apoio, em regime de colaboração, do estado e da união para que a maioria das metas e suas estratégias possam ser alcançadas, até mesmo porque, muitas delas não são de incumbências apenas do município.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1. Edição Extra. BRASIL.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**: linha de base. Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 jul. 2018. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA): documento básico. Brasília, DF: Inep, 2013.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019. Estabelece as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) no ano de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 maio 2019. Seção 1, p. 47.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Matriz de referência de Língua Portuguesa e Matemática do Saeb**: 2º ano do ensino fundamental. Brasília, DF: Inep, 2020^a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Dicionário de variáveis da Pnad**: microdados. [Rio de Janeiro, 2022a]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad-c)**: microdados. [Rio de Janeiro, 2022b]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad-c)**: microdados. [Rio de Janeiro, 2022c]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022

SANTA CATARINA. Lei n. 16.794, de 14 de dezembro de 2015: Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências. Diário

Oficial do Estado. Florianópolis, SC, 15 dez. 2015. Disponível em: http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Legislacao%20Correlata/Leis%20Ordinarias/2015__LEI_ORDINARIA_N_16_794_DE_14_DE_DEZEMBRO_DE_2015.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

Sites

<https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard>
<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>
<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-educacional>
<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas>
<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/consulta-matricula>
<http://ideb.inep.gov.br/>
<https://www.fnde.gov.br/siope/consultarRemuneracaoMunicipal.do?acao=pesquisar&coduf=42&municipios=120001&anos=2020&mes=0>
<http://pne.mec.gov.br/>
<https://observatoriodopne.org.br/>
<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais/monitoramento-do-pne/relatorios-de-monitoramentodo-pne>
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=downloads>
<https://cidades.ibge.gov.br/>
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>
<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnad>
<https://educa.ibge.gov.br/>
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/florianopolis/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>
<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP>
https://www.fnde.gov.br/index.php/fnde_sistemas/siope/relatorios/relatorios-municipais
<https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>
<https://portal.mpsc.mp.br/relatorios-planos-municipais-educacao>
<http://www.tce.sc.gov.br/categoria-de-publica%C3%A7%C3%A3o/iegmtcsc>
<http://dadosmunicipais.tce.sc.gov.br/IEGM.aspx>
<http://www.tce.sc.gov.br/categoria-de-publica%C3%A7%C3%A3o/educa%C3%A7%C3%A3o-avalia%C3%A7%C3%A3o-daexecu%C3%A7%C3%A3o-das-metas-do-pne>
<http://www.tce.sc.gov.br/intranet-acom/noticia/49018/tcsc-aponta-problemas-de-gest%C3%A3o-no-plano-municipal-de-educac%C3%A7%C3%A3ode>
<http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/homesic.php>
http://www.tce.sc.gov.br/acom/arquivo/publicacao?tid_tipo=8571
<http://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/28427-indicadores-educacionais>

<http://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/30915-censo-escolar-educacao-basica>

http://200.19.222.8/ripsa/idb_sc.htm

<https://www.sde.sc.gov.br/index.php/2-pib/2427/>

<https://www.dropbox.com/sh/sx0qe3wg8tphfb2/AABQtKRskpNZoMZRvwxkCKmCa?dl=0>

ANEXOS

Anexo I – Decreto Nomeação Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

Anexo II – Convite Audiência Pública

Anexo III– Regulamento da Audiência Pública

Anexo IV – Lista de Presença Audiência Pública

Anexo V– Ata da Audiência Pública

ANEXOS

Insira como anexos as evidências do processo de monitoramento realizadas pela ETMA.

Arquivos em PDF de documentos que achar conveniente sobre este período de monitoramento.

Ex. Fotografias, *Prints*, Atas, Atos Normativos, Convites, Listas de Frequência, etc.

NOTAS TÉCNICAS

